



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269	Abertura às 09:30h em 13/10/2026 , no endereço: Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Sala de Treinamento, 2º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.
Edital também disponível no sítio eletrônico https://www.am.senac.br/	
OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO EXECUTIVO, MONTAGEM, AMBIENTAÇÃO, CENOGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, OPERAÇÃO TÉCNICA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE OPERACIONAL NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SENAC CAPACITAR 2026, NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA – INPA, EM MANAUS/AM	
VALOR ESTIMADO	
SIGILOSO	
REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA
☐ SIM ☒ NÃO	☒ FACULTATIVA ☐ NÃO SE APLICA
INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
☐ PEDIDO DE COMPRA ☒ CONTRATO	☐ ITEM ☒ GRUPO
CRITÉRIO	MODO DE DISPUTA
☒ MENOR PREÇO ☐ MAIOR DESCONTO ☐ MAIOR OFERTA	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA <u>AJUSTADA</u> AO ÚLTIMO LANCE OU AO VALOR NEGOCIADO	
Até 2 (dois) dias úteis, a proposta comercial adequada ao último lance, devidamente preenchida nos moldes do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	
Conforme ITEM 6 deste Edital.	
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES:	
10.1. Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/AM, setor de Licitação, identificado com os dizeres “Pedido de Esclarecimento”, mencionando o número desta licitação, para Avenida Djalma Batista, nº 2.453, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, ou através do e-mail: licitacao@am.senac.br , até o dia 07/10/2026 às 17:00h . Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.	



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.965.450/0001-07, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados pela Portaria nº 0131/2026, torna público que promoverá a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme prevê a Resolução nº 1.270/2024– Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, segundo as regras e condições abaixo:

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- 1.1. Local: Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Sala de Treinamento, 2º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.
- 1.2. Data: **13/10/2026**
- 1.3. Horário: **09h30**
- 1.4. Havendo motivos de força maior ou caso fortuito, de notório conhecimento, que impeçam as licitantes de estarem no horário estabelecido no subitem anterior, o pregoeiro, a seu critério exclusivo, poderá prorrogar o horário por período que considerar necessário, ou ainda, alterar a data de entrega e abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e entrega da PROPOSTA COMERCIAL, sem que caiba às licitantes presentes qualquer reclamação ou indenização judicial ou extrajudicial.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO EXECUTIVO, MONTAGEM, AMBIENTAÇÃO, CENOGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, OPERAÇÃO TÉCNICA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE OPERACIONAL NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SENAC CAPACITAR 2026, NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA – INPA, EM MANAUS/AM**, conforme os termos deste instrumento convocatório e seus anexos.



2.2. A licitação será realizada, julgada e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Administração Regional do SENAC/AM, e será Homologada e Adjudicada pela autoridade competente da entidade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da presente licitação, as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, cujo ramo de atividade da empresa seja **compatível** com objeto da presente licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente Edital, inclusive quanto à regularidade da documentação.

3.2. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, e a representação da empresa licitante está condicionada ao efetivo credenciamento, nos termos dispostos no Item 4, deste Edital.

3.3. **OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO APRESENTAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, EM 2 (DOIS) ENVELOPES DISTINTOS, A SABER:**

3.3.1. Envelope lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SENAC/AM N.º 008/2026 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso (Razão Social) e endereço; e

3.3.2. Envelope lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SENAC/AM N.º 008/2026 (PROPOSTA COMERCIAL)**”, data e horário da reunião, nº do licitante por extenso (Razão Social) e endereço.

ENVELOPE Nº 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SENAC – DR/AM	ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA COMERCIAL SENAC – DR/AM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE Data: 13/10/2026. Pessoa de contato: Telefone e e-mail	PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE Data: 13/10/2026. Pessoa de contato: Telefone e e-mail

3.4. Deverão ser apresentados 2 (dois) envelopes distintos, conforme alíneas “3.3.1.” e “3.3.2.” do subitem “3.3.”

3.5. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes poderá, a critério da Comissão de Licitação, acarretar a eliminação da empresa.



3.6. O representante do licitante deverá apresentar-se munido de Credenciamento, conforme estabelecido no item 4 desse edital, e será o único com condições de intervir em qualquer fase de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda identificar-se no ato da entrega dos envelopes exibindo a cédula de identidade.

3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

3.8. A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.9. Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

3.9.1. Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.9.2. As empresas em recuperação judicial somente poderão participar do certame se apresentarem certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

3.9.3. Estejam suspensas de licitar ou contratar com o SENAC/AM;

3.9.4. Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou funcionários do SENAC – Departamento Nacional e Administrações Regionais, ou de empresas reunidas em consórcio.

3.10. Não poderá participar da presente licitação a empresa que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pelo SENAC/AM ou de impedimento de licitar e contratar, de abrangência nacional, regularmente aplicada nos termos do art. 41 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva sanção.

3.11. A vedação de participação poderá ser estendida à empresa integrante do mesmo grupo empresarial da empresa sancionada somente mediante decisão motivada, proferida em processo administrativo próprio, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as circunstâncias e os fundamentos que justifiquem a extensão dos efeitos da sanção.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Antes da abertura das propostas, os representantes das licitantes interessadas em participar do certame deverão fazer o seu credenciamento junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos que os credenciem a participar da licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e não devem ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de habilitação ou de proposta comercial.



4.3. Cada licitante poderá credenciar apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

4.4. Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

4.4.1. **No caso de Sócios, proprietários ou dirigentes** – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa. Neste caso, não será necessário que no documento esteja expressa a existência de poderes para formulação de ofertas e lances verbais, entendendo-se que os poderes para exercer direitos e obrigações pela empresa, habilitam a pessoa para todo e qualquer ato em nome da empresa. Deverá ser apresentado documento oficial com foto.

4.4.2. **No caso de Procuradores** – procuração, pública ou particular ou carta de credenciamento (conforme ANEXO II -Modelo de Credenciamento), que comprove a outorga de poderes, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos, em nome da licitante. Caso a procuração seja particular, ou o modelo de credenciamento, deverá estar acompanhada de contrato social ou documento equivalente. Deverá ser apresentado documento oficial com foto.

4.4.3. Ficará impedido de formular lances verbais o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim.

4.4.4. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante no presente pregão, para formular ofertas e lances verbais.

4.4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

4.4.6. A presença do representante não é obrigatória, porém os licitantes que não fizerem representar, ficam logo desde já cientes que somente os valores iniciais serão considerados, não havendo oferta de lances durante o certame e aceitam o que for decidido pela Comissão de Licitação.

4.4.7. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.



5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. As propostas deverão atender às seguintes exigências:

5.1.1. Ater-se a este Edital e seus anexos.

5.1.2. A proposta deverá atender fielmente a este edital e anexos, considerando os prazos, condições de entrega ou execução, garantia (quando houver) e demais condições exigidas.

5.1.3. Apresentar-se em 1 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante, na última folha e rubricada nas demais, ser numerada, devendo constar a expressão “última folha” ao lado da numeração da última folha, redigida de forma clara, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, nos moldes **do ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA**.

5.1.4. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto licitado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, prepostos, materiais, equipamentos, tributos, tarifas, encargos, frete, transporte, remunerações, de acordo com as especificações, quantidades, condições de execução e faturamento.

5.1.5. No valor total da proposta, deverá estar incluso todos os materiais, equipamentos, licenças e mão de obra a serem utilizados na execução do serviço conforme Termo de Referência e seus anexos;

5.1.6. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

5.1.7. Para apresentação da Proposta Comercial, o licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

5.1.8. Em sua proposta, o licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das correspondentes Faturas ou Notas Fiscais e aceite definitivo do fornecimento, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos de instituições financeiras, bem como não serão aceitos boletos bancários.

5.1.9. A proposta deverá indicar o nome e nº. do banco, nº. da conta corrente e nome e nº. da agência onde deverão ser creditados os pagamentos, caso sejam omitidos esses dados, não implicará na desclassificação da proposta financeira.

5.1.10. Deverão ser verificadas as quantidades necessárias para atender todas as previsões do Termo de Referência.



5.1.11. Verificada existência de preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro e a CPL irão desconsiderar as demais casas procedendo ao devido truncamento dos preços apresentados.

5.1.12. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.1.13. As propostas comerciais que não indicarem prazo de validade serão consideradas válidas por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Presencial.

5.1.14. A proposta será de preços irreajustáveis.

5.1.15. Os termos constantes das propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

5.1.16. Caso haja o vencimento da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

5.1.17. O preço referencial da presente licitação será mantido em sigilo, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução Senac nº 1.270/2024, e será divulgado após a conclusão da etapa de lances, para fins de análise, negociação e julgamento das propostas.

5.2. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

5.2.1. Que não atenderem ou contrariarem às exigências do edital e seus anexos ou à legislação aplicável.

5.2.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar sua análise.

5.2.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.2.4. Que não informar as especificações que se façam necessárias dos produtos cotados.

5.2.5. Que apresente proposta ou lance vencedor com valor superior ao preço estimado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.2.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

5.2.7. Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

5.2.8. As propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que



comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, serão desclassificadas.

5.2.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de servidor que detenha conhecimento técnico do objeto, para orientar sua decisão.

5.2.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação e concordância, por parte da licitante, de todas as exigências, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, em especial à descrição do item constante no Anexo I - Termo de Referência.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação as empresas deverão entregar os documentos a seguir com prazo de validade vigente na data de abertura, tais documentos deverão ser apresentados de acordo com o subitem 3.3 alíneas “3.3.1” e “3.3.2” desse edital.

6.2. DECLARAÇÕES

6.2.1. Declaração de que a licitante aceita e concorda com todas as condições estipuladas neste Edital, bem como da inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

6.2.2. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, CONFORME MODELO CONSTANTE NO **ANEXO VI**.

6.2.3. A licitante poderá realizar vistoria técnica no local de execução dos serviços, mediante agendamento pelo telefone (92) 3199-9980, até o dia útil anterior à data da sessão pública, preferencialmente no período da manhã, às quartas-feiras e no dia útil anterior à sessão. A declaração de vistoria será emitida em 02 (duas) vias, conforme modelo constante do ANEXO VII, ficando uma via em poder do SENAC/AM e a outra com a licitante.

6.2.4. A realização da vistoria técnica é facultativa, podendo a licitante que optar por não realiza-la apresentar declaração formal, assinada por seu responsável técnico, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante do ANEXO VIII;

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a licitante executou serviços de organização e/ou produção de eventos, incluindo infraestrutura e apoio logístico, compatíveis em características, complexidade tecnológica e operacional com o objeto desta licitação.

6.3.1.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, será admitida a apresentação e o somatório de atestado, independentemente de terem sido emitidos em razão de contratos distintos, desde que, em conjunto, demonstrem



experiência compatível com as características e a complexidade do objeto licitado.

6.3.1.2. Não serão aceitos atestado (s) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

6.3.1.3. O Senac poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado (s) pela licitante convocada, quando, poderá ser requerida cópia do (s) contrato (s), nota (s) fiscal (is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o fornecimento apresentado no atestado foi executado.

6.4. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou contrato consolidado e sua última alteração, onde deverá estar especificada a atividade da empresa compatível com ramo do objeto da presente licitação, e onde possa ser comprovada a representação legal do signatário da proposta ou procuração, sendo que no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado no órgão competente;

6.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

6.5.1. Apresentar Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica, com data de emissão, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a data da abertura da presente licitação e cujo prazo de validade esteja vigente.

6.6. **DEMAIS COMPROVANTES E ÍNDICES:**

6.6.1. Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado, do último exercício social já exigível, e que comprove a situação financeira da empresa. As folhas devem ser extraídas do Livro Diário, e este deve estar devidamente registrado na Junta Comercial ou por autoridade judicial quando no município não houver Representação da Junta Comercial, ou ainda a Escrituração Contábil Digital;

6.6.1.1. As sociedades Anônimas devem apresentar as Demonstrações Financeiras, conforme legislação específica, lei 6.404/76, publicadas em jornais de grande circulação/Diário Oficial.

6.6.1.2. As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano, deverão apresentar a seguinte documentação referente às demonstrações contábeis:

- a. Balanço de abertura ou balancete de abertura da empresa;
- b. Balancete de dois meses anteriores ou que estiver fechado a data do pregão/concorrência acompanhado das seguintes demonstrações:
 - I) Demonstrações de Resultado;



II) Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados ou Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido;

III) Demonstrações de fluxo de caixa, na forma da lei.

6.6.1.3. A comprovação da boa situação financeira das licitantes será baseada nos seguintes parâmetros de índices, calculados pelos valores contidos nas demonstrações contábeis:

6.6.1.3.1. **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)** = maior ou igual a 1. Mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

6.6.1.3.2. **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)** = maior ou igual a 1. Avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.6.1.3.3. **ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)** = maior ou igual a 1. Mede a capacidade de a empresa honrar todas as suas obrigações com terceiros (de curto e de longo prazo), considerando seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

6.6.1.4. A leitura do índice traduz quanto à empresa possui em Ativos para saldar as suas Dívidas e Obrigações, ou seja, no resultado igual a 1 podemos afirmar que a cada 1 real em Dívidas e Obrigações à empresa possui 1 real no seu Ativo.

6.6.1.5. A licitante que não atingir um dos índices (≥ 1), deverá apresentar junto à documentação para habilitação, a comprovação de que possui capital social ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita na forma da lei.

6.6.1.6. No decorrer do processo a licitante poderá ser solicitada a apresentar os comprovantes originais.

6.7. **REGULARIDADE FISCAL**

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

(http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_So_licitacao.asp);

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, a Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social



(INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente aos tributos e contribuições federais e a Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos negativos), na forma da Lei e com prazo de validade em vigor, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for a Licitante (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSP0/certidao/CndconjuntaInte r/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

6.7.4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual para participação em Licitações Públicas, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for a Licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

6.7.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for à Licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

6.7.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da Licitante (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

6.7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

6.8. **CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

6.8.1. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente.

6.8.2. É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

6.8.3. O Pregoeiro poderá consultar as certidões/documentos a que se referem ao item 6.7.3, 6.7.4, 6.7.5, 6.7.6, e 6.7.7 no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF ou ainda nos sites oficiais dos órgãos competentes que emitiram as certidões on-line, para verificação das condições de habilitação das licitantes.

6.8.4. Caso a licitante esteja com algum documento vencido ou informação desatualizada no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

6.8.5. No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

6.8.6. A prova a que se refere o subitem 6.7.2 poderá ser feita por meio de documentos que os contenham.

6.8.7. Os documentos deverão ser referentes à sede (matriz) do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado.



6.8.8. Todos os documentos apresentados deverão estar numerados, na mesma ordem do item 5.1.3 e ao lado da numeração do último documento deverá constar a expressão “última folha”.

6.8.9. Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

6.8.10. A documentação poderá ser apresentada em fotocópias. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes, posteriormente a abertura do certame, a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

6.8.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.

6.8.12. As diligências mencionadas no subitem 6.8.2 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. ENTREGA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1. Os envelopes distintos e lacrados, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial, devidamente identificados, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação (CPL) **até às 09:30h do dia 13/10/2026**, na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Setor de Licitação, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.

7.1.2. Não serão aceitos os envelopes que chegarem após a data e o horário fixado, nem após o início da sessão pelo Pregoeiro.

7.2. ABERTURA DOS ENVELOPES

7.2.1. Os envelopes lacrados e distintos, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial, serão recebidos pela Comissão de Licitação **até às 09:30h do dia, 13/10/2026**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos licitantes, serão realizados a abertura do envelope contendo a proposta comercial.

7.3. Todas as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos presentes que assim o desejarem.

7.4. Os envelopes contendo a documentação de habilitação permanecerão em poder do Pregoeiro, até o momento da sua abertura ou devolução aos licitantes cujas propostas forem desclassificadas.

7.5. A fase de lances iniciará em até 30 (trinta) minutos após a abertura das propostas comerciais, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da Comissão de Licitação.



7.6. A Comissão de Licitação fará a análise das propostas de preço verificando a conformidade de seus termos com o estabelecido no item 5 do presente edital, desclassificando aquelas que não atenderem as exigências ou apresentarem irregularidades capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

7.7. A Comissão de Licitação fará a classificação das propostas para a fase de lances verbais, mediante classificação da proposta de menor preço e daquelas que não excederem a 15% (quinze por cento) de seu valor.

7.8. Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas, na forma definida no item 5.1, serão classificadas, sempre que atenda as demais condições definidas no presente edital, a de menor preço e as duas melhores propostas subsequentes.

7.9. A classificação de apenas duas propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

7.10. As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 5.1 e subitem 5.1.1, não integrarem a lista das classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame.

7.11. Ocorrendo o empate entre as propostas escritas de duas ou mais licitantes, o desempate se dará por sorteio, a ser realizado durante a sessão, para fins de apuração da ordem de classificação para apresentação de lances verbais.

7.12. Realizada a classificação das propostas escritas, terá início a fase de lances verbais, observando-se que:

7.12.1. O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados, na ordem decrescente de preço.

7.12.2. Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo o menor preço.

7.12.3. Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

7.12.4. Os lances apresentados deverão referir-se ao **MENOS PREÇO POR GRUPO**.

7.12.5. O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, sendo mantido o seu último preço ofertado.

7.12.6. Não havendo lances verbais serão consideradas as propostas escritas de preço, classificadas para esta fase. Neste caso, tendo ocorrido sorteio para desempate entre as propostas de duas ou mais licitantes, a ordem de classificação do sorteio corresponderá à da classificação final das propostas empatadas.



7.13. O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

7.14. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.15. Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances.

7.16. Declarado o licitante vencedor e transcorrido o prazo de recurso, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

7.17. Os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes cuja proposta tenha sido desclassificada e os não abertos até ser declarada a licitante vencedora e julgados eventuais recursos, serão devolvidos às concorrentes. As empresas poderão retirar os seus envelopes, após superado o prazo de recurso, na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Setor de Licitação, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM. Os envelopes não retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do processo terão o seu conteúdo inutilizado.

7.18. Da sessão de abertura será lavrada ata, na qual serão registradas todas as ocorrências pertinentes, a qual será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e presentes que assim o desejarem.

7.19. Ocorrendo à inabilitação de todas as licitantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para que os licitantes providenciem regularização de sua documentação, mantendo-se, neste caso, a ordem de classificação das propostas.

7.20. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de requisição de documentos, em substituição aos próprios.

7.21. Fica facultado ao pregoeiro a inversão do procedimento licitatório, permitido, portanto, a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, antes daqueles da avaliação das propostas comerciais.



8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar dentro de até 2 (dois) dias úteis, a proposta comercial adequada ao último lance, devidamente preenchida nos moldes do ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial.

8.2. A licitante declarada arrematante será desclassificada caso não envie a proposta ajustada no prazo estabelecido no item 8.1.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Para a etapa de lances neste pregão presencial será adotado o modo de disputa ABERTO.

9.2. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR GRUPO, proporcionando a melhor gestão do contrato com uma única empresa, evitando atrasos de serviços interdependentes, e também pelo critério de aceitabilidade dos preços unitários.

9.3. Todos os documentos apresentados estarão sujeitos a conferência posterior àquela realizada durante a sessão de abertura dos envelopes.

9.4. Se não encontrada nenhuma irregularidade e confirmado o resultado obtido na sessão, será encaminhada para autoridade competente o pedido de adjudicação e homologação.

9.5. Caso ocorra alguma irregularidade que cause danos ao processo, a empresa classificada em primeiro lugar para o serviço será chamada a se justificar. Se a justificativa não for satisfatória, e ocorrer desclassificação, serão analisadas, na ordem de classificação, as propostas dos demais licitantes, para que dentro dos procedimentos previstos nesta Licitação, seja classificada em primeiro lugar para o serviço a empresa que primeiro cumprir todas as exigências.

9.6. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados.



10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/AM, setor de Licitação, identificado com os dizeres “Pedido de Esclarecimento”, mencionando o número desta licitação, para Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Setor de Licitação, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, ou através do e-mail: licitacao@am.senac.br, até o dia 07/10/2026 às 17:00h. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinado, obedecendo ao horário estabelecido no subitem 10.1.

10.3. Em caso de impugnação interposta por Pessoa Jurídica deverá ser também digitalizado e juntado o instrumento de procuração ou contrato social, em original ou cópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante.

10.4. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do dia do seu recebimento, estendendo esse prazo conforme a complexidade da impugnação.

10.5. O Senac/AM não se responsabiliza por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.7. Acolhida a petição contra o Edital ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando às licitantes por meio do portal do Senac/AM, conforme endereço estabelecido no subitem 10.8 do Edital.

10.8. Os avisos, informações e convocações referentes ao processo licitatório (esclarecimento/impugnação, laudos técnicos, resultados e atas), serão divulgadas mediante publicação no portal do Senac/AM, <https://www.am.senac.br/licitacoes>, ficando as empresas interessadas em participar, obrigadas a acessá-lo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Definido o licitante vencedor, o Pregoeiro, durante a sessão concedera aos licitantes manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer e no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando os demais licitantes desde



logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O recurso deverá ser apresentado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do SENAC/AM, na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Setor de Licitação, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.

11.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a durante a sessão, registrando em ata.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6. Comunicando-se os interessados, através do site, o resultado do julgamento.

11.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação, no seguinte endereço: Avenida Djalma Batista, nº 2.453, Setor de Licitação, 3º andar, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, no horário de 8h30 às 17h00, horário local, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

11.9. Os Recursos terão efeito suspensivo.

11.10. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas mesmas condições constantes da proposta vencedora.

11.11. Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo o início e término sempre em dia de funcionamento do SENAC/AM.

11.12. Concluídos os procedimentos, inclusive com os resultados de eventuais recursos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.



12. DAS SANÇÕES

12.1. Em caso de inexecução total, ou qualquer outra inadimplência, a licitante estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa:

- a. 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, e cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em prestar os serviços;
- b. 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a CONTRATADA recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente;
- c. 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da mesma, em caso de atraso na entrega. Após o terceiro dia útil e a critério da Administração do Senac/AM, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea c, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão do direito de participar de licitações com o Senac/AM pelo prazo de até 03 (três) anos.

12.2. O valor da multa poderá ser realizado por pagamento espontâneo, descontado de eventuais pagamentos devidos pelo Senac/AM ou mediante cobrança judicial.

12.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.4. As hipóteses previstas abaixo, consonante com o art. 41 da Resolução 1.270 SENAC ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

- I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do



- contrato;
- III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.5. De acordo com o Art. 931 do Código Civil, os empresários individuais e as empresas responderão, independentemente de culpa, pelos danos causados pelos produtos fornecidos.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento relativo à prestação dos serviços será efetuado mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA no corpo da respectiva Nota Fiscal, após o devido ateste da execução dos serviços pela área demandante do SENAC/AM, observando-se as datas de pagamento dos dias 07, 17 ou 27 do mês subsequente, conforme o calendário de pagamentos do SENAC/AM.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendurar a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações acarretará perda do direito ao pleito de reajustamento de preços.

16.3. Somente será efetuado o pagamento dos materiais solicitados no Pedido de Compra, de acordo com as necessidades do Senac/AM. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais de acordo com as condições previstas neste Edital e nos demais documentos da licitação.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. O Senac/AM declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, e que o FORNECEDOR em decorrência do presente contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo Senac/AM e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.

17.2. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obrigasse a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

17.3. O SENAC/AM deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir



a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que o FORNECEDOR exerça os Serviços e entregue seus produtos.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Será admitida a subcontratação do objeto no presente procedimento licitatório, se previamente aprovada pela fiscalização, e que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica necessária.

18.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.3. Não será permitido à Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar a execução total do objeto desta licitação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O SENAC/AM reserva-se o direito de cancelar a presente licitação na forma previstas no Art. 62, da Resolução Senac n.º 1.270/2026, sem que caiba à licitante, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

19.2. Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro, com base nas normas específicas, vigentes e aplicáveis.

19.3. As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no portal do Senac/AM <https://www.am.senac.br/licitacao>, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.

19.4. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, na sessão do pregão, a análise do processo ficará restrita ao Pregoeiro.

19.5. Será facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

19.6. Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação em caráter excepcional, poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos de



inabilitação de todas as licitantes participantes ou quando não houver comparecimento de interessados.

19.7. Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital e que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

19.9. Manaus é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10. A participação nesta licitação implica em conhecimento e aceitação integral do Edital, seus anexos, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

19.11. A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais, serviços, licenciamentos nas condições oferecidas.

19.12. É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário.

19.13. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I do Termo de Referência: Especificação Técnica por Ambiente

ANEXO II – Modelo de credenciamento - procuração;

ANEXO III – Declaração de Aceitação do Edital;

ANEXO IV – Modelo da Proposta;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico Considerados Essenciais para o Cumprimento do Objeto;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Vistoria;

ANEXO VII – Modelo de Renúncia a Vistoria; e

ANEXO VIII – Modelo de Contrato.

Manaus (AM), 02 de outubro de 2026.

Comissão Permanente de Licitação

SENAC/AM



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de eventos, compreendendo o planejamento executivo, montagem, ambientação, cenografia, comunicação visual, sonorização, iluminação cênica, estruturas temporárias, mobiliário, equipamentos, operação técnica, montagem, desmontagem e suporte operacional necessários à realização do Senac Capacitar 2026, nas dependências do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA, em Manaus/AM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do **Senac Capacitar 2026**, evento institucional promovido pelo Senac Amazonas, que será realizado nas dependências do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), em Manaus/AM.

2.2. Em razão da complexidade do evento, da diversidade de ambientes a serem utilizados e da necessidade de implantação de infraestrutura temporária, faz-se indispensável a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de planejamento, montagem, ambientação, cenografia, comunicação visual, sonorização, iluminação cênica, estruturas temporárias, mobiliário, equipamentos, operação técnica, desmontagem e suporte operacional.

2.3. A contratação visa assegurar que toda a infraestrutura necessária seja executada de forma integrada, observando as normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e as características físicas e ambientais do local de realização, garantindo a adequada execução do evento e o atendimento ao público previsto.

2.4. Caberá à contratada fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações deste Termo de Referência.

2.5. Além das exigências previstas neste Termo de Referência, a contratada deverá cumprir a legislação, as normas técnicas e os regulamentos aplicáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se pela obtenção das licenças, autorizações e demais exigências dos órgãos competentes, quando cabíveis.

2.6. Considerando que o objeto compreende uma solução integrada de produção de evento de grande porte, cuja execução demanda elevado nível de coordenação logística e operacional, observância rigorosa do cronograma e mobilização imediata de equipes, equipamentos e estruturas, justifica-se a adoção do **Pregão Presencial**.



2.7. A escolha da modalidade considera, ainda, as particularidades da execução na região amazônica, cujas condições logísticas influenciam diretamente a mobilização dos recursos necessários, a formação dos preços e a execução contratual.

2.8. A adoção do Pregão Presencial fundamenta-se nas características específicas da contratação e não implica restrição à competitividade, sendo assegurada ampla publicidade ao certame e igualdade de condições a todos os interessados, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade, da eficiência, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mobiliários, estruturas, acessórios, sistemas, transporte, mão de obra especializada, operação técnica, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à montagem, execução, funcionamento, manutenção durante o evento e desmontagem da infraestrutura, garantindo a perfeita execução dos serviços, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Os serviços compreenderão, dentre outros:

3.2.1. Montagem de desmontagem de estruturas temporárias;

3.2.2. Cenografia e ambientação dos espaços;

3.2.3. Comunicação visual e identidade visual;

3.2.4. Envelopamentos, painéis, lonas, totens e elementos gráficos;

3.2.5. Mobiliário;

3.2.6. Iluminação cênica e decorativa;

3.2.7. Sonorização dos ambientes;

3.2.8. Grids, treliças e estruturas de sustentação;

3.2.9. Instalação de equipamentos audiovisuais;

3.2.10. Operação técnica durante todo o evento;

3.2.11. Manutenção preventiva e corretiva durante sua realização;

3.2.12. Apoio operacional à Coordenação do Evento

3.2.13. Todos os ambientes deverão ser entregues completamente montados, testados, limpos e em perfeito funcionamento antes do início das atividades.

3.3. A CONTRATADA deverá designar formalmente um responsável legal (preposto) para acompanhamento integral durante todo o período de montagem, evento e desmontagem, sendo o interlocutor/ preposto junto ao SENAC/AM e aos demais fornecedores subcontratados, sendo de total responsabilidade da empresa contratada a comunicação e providências que se fizerem necessárias.

3.4. A CONTRATADA deverá dispor, antes do início da execução dos serviços, de estrutura de atendimento e apoio operacional no Município de Manaus/AM,



adequada e suficiente para assegurar a execução do objeto e o atendimento das demandas decorrentes da contratação.

3.4.1. O profissional (preposto) será responsável pela coordenação dos serviços a serem executados, com a atribuição de garantir o bom andamento dos serviços prestados, estando presente durante todas as etapas do evento, devendo reportar-se aos fiscais e gestores do contrato, indicados pelo SENAC/AM, sempre que houver necessidades relacionadas à execução dos serviços, nos moldes contratados, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

3.4.2. A CONTRATANTE poderá recusar a indicação ou a manutenção do responsável (preposto) da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

3.5. **INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO:**

3.5.1. **Informações gerais:**

3.5.1.1. **Evento:** Senac Capacitar 2026

3.5.1.2. **Local:** Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA – Manaus/AM – Av. André Araújo, 2936 – Petrópolis, Manaus-AM, CEP 69067-375.

3.5.1.3. **Período do evento:** 20 e 21 de outubro de 2026

3.5.1.4. **Horário:** 09:00 às 17:00 horas

a. **Montagem:**

a) **Período:** 17 e 19/10/2026

b) **Horário:** 08:00 às 17:00 horas

b. **Desmontagem:**

c) **Período:** 22/10/2026.

d) Em razão das características operacionais do INPA, o cronograma de acesso para montagem e desmontagem deverá observar rigorosamente as normas de funcionamento da instituição.

e) Caso haja necessidade de alteração das datas em razão de motivos institucionais, operacionais, de interesse do Senac ou por motivo de força maior, estas poderão ser redefinidas pelo Senac, mediante comunicação prévia à contratada, sem que tal alteração caracterize modificação do objeto contratual.

3.6. **CONDIÇÕES COMPLEMENTARES**

3.5.1. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, equipamentos, estruturas, mobiliários, transporte, alimentação, hospedagem, quando necessária, mão de obra, operação técnica, montagem, desmontagem, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, tributos e demais despesas incidentes.

3.5.3. O SENAC/AM fornecerá o projeto arquitetônico, memoriais descritivos, identidade visual, layouts e demais orientações técnicas. Caberá à contratada compatibilizar os projetos executivos necessários, corrigir eventuais incompatibilidades técnicas e apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias após a contratação, a planta baixa



do evento, o plano de montagem, o cronograma físico de execução e as respectivas ARTs ou RRTs, quando aplicáveis, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos legalmente habilitados.

3.5.4. A prestação dos serviços compreenderá todas as etapas necessárias à perfeita execução do evento, incluindo montagem, operação, manutenção, suporte técnico durante sua realização e desmontagem, devendo a contratada disponibilizar equipe técnica compatível com os serviços contratados para atendimento imediato sempre que necessário.

3.5.5. Durante a montagem, execução e desmontagem, a contratada deverá preservar integralmente a infraestrutura existente no local do evento, observando as instalações elétricas, hidráulicas, áreas de circulação, pisos, jardins, árvores, estruturas existentes e demais bens do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), sendo vedada qualquer intervenção permanente que possa comprometer sua integridade. A contratada responderá integralmente por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio do INPA ou de terceiros.

3.5.6. Todos os materiais, equipamentos, mobiliários e estruturas empregados na execução dos serviços deverão ser novos ou estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, apresentando acabamento profissional e observando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência. Não serão aceitos materiais ou equipamentos com defeitos aparentes ou em condições inadequadas de uso, tais como estruturas com oxidação, lonas danificadas, mobiliários desgastados, tecidos rasgados, adesivos com bolhas, rugas, falhas ou desalinhamentos, equipamentos com avarias aparentes, peças improvisadas ou quaisquer materiais que comprometam a estética, a segurança ou a qualidade do evento. Toda a comunicação visual deverá apresentar acabamento uniforme, sem emendas aparentes, bolhas, rugas, manchas, descolamentos ou quaisquer outras imperfeições.

3.5.7. Considerando que o evento será realizado em área de relevante interesse ambiental, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante toda a execução dos serviços, promovendo a redução da geração de resíduos, a utilização preferencial de materiais reutilizáveis, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e a proteção das áreas verdes, sendo vedado o descarte de resíduos no interior do INPA ou a prática de qualquer ação que cause danos à vegetação, às árvores, aos jardins ou ao meio ambiente.

3.5.8. Concluída a montagem de cada ambiente, a contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização do SENAC/AM para realização da vistoria. Os espaços somente poderão ser liberados para funcionamento após aprovação da fiscalização, devendo quaisquer inconformidades ser corrigidas imediatamente, sem ônus adicional para a Instituição.

3.5.9. Os documentos técnicos, licenciamentos, ARTs, RRTs, alvarás e demais autorizações exigidas neste Termo de Referência deverão ser apresentadas ao SENAC/AM com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização do evento.

3.5.10. Ao término do evento, a contratada deverá promover a desmontagem de toda a infraestrutura instalada, retirando equipamentos, materiais, estruturas e resíduos



decorrentes da execução dos serviços, deixando o local nas mesmas condições em que foi disponibilizado para a montagem.

3.7. VISITA TÉCNICA

3.7.1. Os interessados em participar deste processo de fornecimento, poderão realizar visita técnica às instalações do Dependências do INPA, com a devida antecedência para solicitação de autorização àquele estabelecimento, ou ainda, solicitar planta baixa dos ambientes a serem utilizados.

3.7.2. A visita deverá ser agendada junto ao Senac Amazonas, por meio de correio eletrônico ou telefones informados abaixo, podendo ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário estabelecido pelo setor competente. **E-mail:** marcilene.carvalho@am.senac.br / licitacao@am.senac.br | **Telefone:** (92) 3199-9970 / (92) 3199-9980/ (92) 98417-5922.

3.8. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.8.1. A montagem da infraestrutura do evento deverá ocorrer no dia 17/10 a 19/10/26, a partir das 8h, e a desmontagem deverá ser concluída no dia 22/10/2026, observados os prazos e procedimentos previstos nos itens 3.4.1.3 e 3.4.1.4 deste Termo de Referência.

3.7.3. Todo o material gráfico deverá ser previamente submetido à aprovação do SENAC/AM antes de sua produção.

3.7.4. Em razão das características operacionais do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), a contratada deverá observar rigorosamente o cronograma de acesso, montagem e desmontagem, bem como todas as normas e procedimentos estabelecidos pela Instituição.

3.7.5. Caso haja necessidade de alteração das datas ou dos horários de montagem, operação ou desmontagem por motivos institucionais, operacionais, ambientais ou por motivo de força maior, o cronograma poderá ser redefinido pelo SENAC/AM, sem que isso caracterize alteração do objeto contratual, assegurada a comunicação prévia à contratada sempre que possível.

3.9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POR AMBIENTE

3.9.1. A especificação técnica por ambiente encontra-se detalhada conforme ANEXO I do presente Termo de Referência, contendo os seguintes ambientes:

- 3.9.1.1. AMBIENTE 1 – Senac em movimento;
- 3.9.1.2. AMBIENTE 2 – Espaço receptivo, portal Senac;
- 3.9.1.3. AMBIENTE 3 – Laboratório do futuro;
- 3.9.1.4. AMBIENTE 4 – Auditório Senac talks;
- 3.9.1.5. AMBIENTE 5 – Ecoverso Senac;
- 3.9.1.6. AMBIENTE 6 – Business Club;



- 3.9.1.7. AMBIENTE 7 – Espaço energize, auditório multiversos e restaurante;
- 3.9.1.8. AMBIENTE 7/1 – Restaurante;
- 3.9.1.9. AMBIENTE 8 – Hub educação 5.0;
- 3.9.1.10. AMBIENTE 9 – Estande básico para ativações em desenvolvimento;
- 3.9.1.11. AMBIENTE 10 – Alameda da memória
- 3.9.1.12. AMBIENTE 11 – MAPA DO EVENTO “VOCÊ ESTÁ AQUI”; e
- 3.9.1.13. Outros Serviços.

3.10. PROCEDIMENTOS E CUIDADOS BÁSICOS PARA MONTAGEM

3.10.1. Durante a execução dos serviços, as áreas de intervenção deverão ser preservadas, não causando danos ou prejuízos ao patrimônio do Senac AM ou de terceiros. Caso ocorra qualquer interferência que resulte em retrabalho ou comprometa/danifique áreas já executadas a contratada deverá se responsabilizar pela recuperação e reparos necessários, sem ônus para a instituição.

3.10.2. Durante a execução e após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar a organização e limpeza adequada do local, retirando qualquer resíduo e sujeira provocados pela intervenção, deixando o ambiente nas condições em que se encontrava anteriormente à instalação, conforme normas ambientais pertinentes. Todo o equipamento e material de limpeza deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todo o descarte é de inteira responsabilidade da contratada.

3.10.3. O transporte dos equipamentos necessários para entrega e montagem ocorrerá por conta da contratada, que se responsabilizará por todos os gastos decorrentes, sem qualquer ônus adicional para o Senac AM.

3.10.4. A guarda e acondicionamento dos produtos/equipamentos, materiais e ferramental, caso necessário, será de inteira responsabilidade da contratada.

3.10.5. Consideram-se incluídos todos os materiais, mão-de-obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

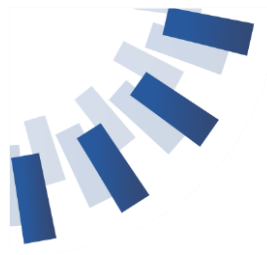
3.11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.11.1. Os serviços serão recebidos pela Fiscalização da contratante ou por preposto devidamente designado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da conformidade dos produtos/serviços, na data estabelecida neste edital.

3.11.2. DA PROPOSTA

3.11.2.1. Na Proposta Comercial deverão ser especificados em separado:

3.11.2.1.1. Custo do serviço de mão-de-obra;



3.11.2.1.2. Detalhamento dos materiais e equipamentos que serão fornecidos por ambiente;

3.11.2.1.3. Condições comerciais;

3.11.2.1.4. Garantia dos serviços.

3.11.2.2. Na elaboração das propostas, o fornecedor deverá conhecer todas as condições solicitadas neste Termo de Referência, não sendo aceita nenhuma exigência adicional posterior, alegando desconhecimento das mesmas.

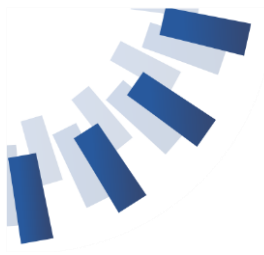
3.12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.12.1. As propostas deverão ser elaboradas observando-se rigorosamente os itens constantes neste Termo de Referência. A eventual aquisição dos serviços e produtos acima descritos somente será atendida integralmente após a emissão de pedido de compra pela Gerencia de Suprimentos e Patrimônio (GSP) do Senac AM.

3.12.2. Todas e quaisquer consultas ou esclarecimentos referentes a este objeto devem ser endereçadas apenas à área responsável através dos e-mails e contatos supracitados. As dúvidas quanto à interpretação das informações contidas neste Termo de Referência, deverão ser encaminhadas ao Senac AM a fim de que não haja erros na elaboração da proposta comercial.

Manaus, 23 de setembro de 2026

Marcilene Oliveira de Carvalho
Assessoria de Planejamento e Orçamento



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(A ser impressa em papel timbrado da empresa)

Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e não devem ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de “documento de habilitação” ou o de “proposta comercial”, junto a procuração, deverá ser anexado o documento de identidade (original e cópia), podendo ser: carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente, certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto e passaporte, bem como a documentação da empresa.

OUTORGANTE:(razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na(endereço completo/..... (cidade/Estado), neste ato representado por seu representante legal, infra firmado.

OUTORGADO (A):(nome completo), com Registro Geral sob o nº, expedido por (órgão) e CPF nº

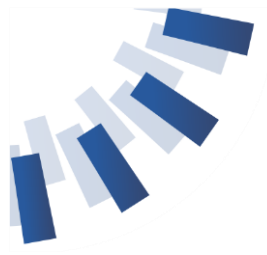
PODERES: confere poderes para o(a) OUTORGADO(A) representar a OUTORGANTE na licitação relativa ao **Pregão SENAC nº 008/2026 - DR/AM**, podendo manifestar-se durante as reuniões de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, outorgando-lhe plenos poderes para formular oferta e lances verbais, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar todos os atos pertinentes às reuniões e ao certame, em qualquer de suas fases, em nome desta empresa, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento deste mandato.

Local e data:

Assinatura:

Nome completo e nº do RG

Qualificação (sócio proprietário, administrador, procurador):



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital de Licitação nº _____ e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SENAC/AM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

INSTRUÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado por seu responsável legal.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro (a) e a Comissão de Licitação do SENAC/AM

Prezados (as) Senhores (as),

Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO EXECUTIVO, MONTAGEM, AMBIENTAÇÃO, CENOGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, OPERAÇÃO TÉCNICA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE OPERACIONAL NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SENAC CAPACITAR 2026, NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA – INPA, EM MANAUS/AM**, conforme especificações contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ: _____ signatária desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer e executar integralmente o objeto desta licitação, conforme serviços, materiais, equipamentos e licenças necessárias para execução contratual, apresentando.

GRUPO 01 – ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UF	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SENAC EM MOVIMENTO – Faixa frontal no muro/grade: 9x 1,10 m. Frente 4x0 (colorido) lona fosca 440g ilhós nas 4 pontas sem enobrecimento, 30 em 30 cm, quantidade: 1 unidade (frente) informação: identificação Senac Capacitar (datas, atrações, logo, selo 80 anos)	UND.	02		
2	SENAC EM MOVIMENTO – outdoor vertical INPA (entrada estacionamento): 3,35 x 3,45 lona fosca 440g com estrutura em grid P30, envelopado. Informação: Identificação Senac Capacitar (datas, atrações, logo, selo 80 ano)	CJ.	01		
3	SENAC EM MOVIMENTO – Tenda padrão: 10 x 10 m (cobertura anti-chama, com iluminação nos 4 pontos Q 10)	UND	01		
4	SENAC EM MOVIMENTO – totem sinalização (frente carreta Senac): 0,80 x 2m, estrutura em metalon, envelopamento total em lona informação: identificação de cada carreta e áreas de atuação (identidade visual, logo, selo 80 anos) 3 unidades diferentes.	UND.	03		
5	SENAC EM MOVIMENTO – sistema de com ambiente com mesa de áudio e 2 microfones	UND	01		



6	SENAC EM MOVIMENTO – climatizadores pulverizadores. Com elétrica	UND	06		
7	SENAC EM MOVIMENTO – gradis de contenção 2x1m	UND	40		
8	SENAC EM MOVIMENTO – TV 55” ou mais, com suporte e elétrica	CJ	01		
9	SENAC EM MOVIMENTO – instalação elétrica com 06 (seis) tomadas, incluindo fiação, conexões e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, com instalação segura e adequada às normas técnicas aplicáveis	CJ	01		
10	PORTAL SENAC – Faixa central superior frontal: 4,40 x 0,70 m, lona c/ estrutura de metalon. Fixada na coluna, lona envelopada sem aparecer estrutura. Informação: Identificação Senac Capacitar	CJ	01		
11	PORTAL SENAC – mega banner vertical (amarrado em cima e peso embaixo), com iluminação: 1,5m x 2,5m. Informação: Identificação do evento, logo, selo 80 anos, programação.	UND	01		
12	PORTAL SENAC – lona credenciamento: 2,25m x 2,50m (estrutura de metalon). Informação: credenciamento (logo, selo 80 anos)	UND	01		
13	PORTAL SENAC – backdrop portão de entrada: 2,30 x 2,30m, lona fosca com estrutura metálica em grade P15, lona envelopada. 2 canhões par led ou ribalta RGB.	CJ	01		
14	PORTAL SENAC – totem digital para recepção e credenciamento	UND	04		
14.1	PORTAL SENAC – instalação elétrica com 06 (seis) tomadas, incluindo fiação, conexões e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, com instalação segura e adequada às normas técnicas aplicáveis.	CJ	01		
15	LAB DO FUTURO – Carpete: 5 x 2,55m (de cor azul royal ou similar)	UND	01		
16	LAB DO FUTURO – carpete: 15,50 x 8,40m (de cor cinza chumbo ou similar)	UND	01		
17	LAB DO FUTURO – piso praticável (tenda galpão): 15,50 x 8,40m x 0,20m. Descrição: As dimensões podem ser ajustadas conforme medida padrões do fornecedor, com rampa de acesso	UND	01		
18	LAB DO FUTURO – tenda galpão: 15 x 9,50 x 4m. Descrição: Tenda em grid P30 ou P50, cobertura em lona anti-chama, iluminação branca 6 pontos superiores, tecido revestido nas colunas com as cores e identidade visual do evento, forro superior com tecido branco. Tecido com a identidade visual do evento em todas as colunas	CJ	01		
19	LAB DO FUTURO – totens em MDF, adesivados: 0,80 x 1,20m (6 cores diferentes, cor de cada área a definir). Base 0,80 x 0,20m, encaixada em MDF	UND	06		
20	LAB DO FUTURO – palco praticável para mini painéis. Dimensões: 3m x 2m x 0,20m. Som para 100 pessoas, com técnico, microfone, sem fio, carpetado, com 2 ribaltas rgd, led 3x2 com estrutura por trás, base de 1m em madeira ou grade com tecido	CJ	01		
21	LAB DO FUTURO – climatizadores pulverizadores. Com elétrica.	UND	06		
22	LAB DO FUTURO – Instalação elétrica com 15 (quinze) tomadas, incluindo fiação, conexões e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento com instalação segura e adequada às normas técnicas aplicáveis.	CJ	01		
23	AUDITÓRIO SENAC TALKS – totem sinalização: 2m x 0,80m, estrutura em metalon, envelopamento total em lona. Informação: localização, banheiros, bebedouros, espaço Senac (identidade Visual, logo, selo 80 anos)	UND	02		
24	AUDITÓRIO SENAC TALKS – Totem digital. Descrição: totem interativo	UND	03		
25	AUDITÓRIO SENAC TALKS – TELÃO DE led – lateral 3x2. Descrição: Led faceado, sem estrutura visual	UND	02		



26	AUDITÓRIO SENAC TALKS – LED – saia de palco – 7 x 0,45m. Descrição: led fachada inferior do palco	UND	01		
27	AUDITÓRIO SENAC TALKS – Telão de LED – Fundo de palco – 4x3. Descrição: Led fundo de palco, interativo com os dois laterais	UND	01		
28	AUDITÓRIO SENAC TALKS – Trave de GRID – Frontal Superior Palco – 13,60 x 3,30m. Descrição: A base ficará por detrás dos LEDs, em ambos os lados. Revestido com tecido preto, iluminação cênica frontal de frente para o palco.	UND	01		
29	AUDITÓRIO SENAC TALKS – Iluminação cênica ao redor do palco, par led, ribalta rgb nas paredes ao redor de todo auditório	UND	20		
30	ECOVERSO SENAC – Testeira palco em LED: 6X1M. Informação: Ecoverso Senac	UND	01		
31	ECOVERSO SENAC – Telão de LED – Lateral 2x4. Quantidade: 2 unidades (direita e esquerda do palco)	UND	02		
32	ECOVERSO SENAC – Fundo de palco – lona: 6x 3,5m, estrutura em grid o 15, envelopado. Informação: Layout a definir para o fundo de palco.	UND	01		
33	ECOVERSO SENAC – Totem sinalização: 0,80 x 2m, estrutura em metalon, envelopamento total em lona. Impressões: 4 impressões. Informação: localização, banheiros, bebedouros, espaços Senac (identidade visual, logo, selo 80 anos)	UND	02		
34	ECOVERSO SENAC – Sonorização e iluminação: Sistema de PA compatível com a lotação para 100 pessoas; 1 monitor de palco; 4 microfones sem fio; 1 console digital; 20 par LEDs para iluminação de cenários; 6 refletores Fresnel para luz branca de palco.	UND	01		
35	ECOVERSO SENAC – Estrutura em Box Truss tipo Q30, em formato de grid retangular, medindo aproximadamente 6,60 m de largura frontal 5,30 m de profundidade e 4,60 m de altura total, conforme projeto aprovado. A estrutura deverá ser composta por torres verticais, travessas superiores frontais, laterais e posteriores, formando grid em box truss de alumínio Q30, com seção aproximada de 30 cm x 30 cm, incluindo bases, conexões, cubos, pinos, travamentos, sapatas, contrapesos e demais acessórios necessários para montagem, fixação e estabilidade. O fornecimento deverá incluir transporte, montagem, nivelamento, instalação, estabilização, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada ao final do evento. Colunas revestidas de tecido com identidade visual do evento, sem mostrar grids.	UND	01		
36	ECOVERSO SENAC – iluminação cênica para todo palco nas torres e ribalta no fundo de palco	UND	01		
37	ECOVERSO SENAC – Instalação elétrica com 4 (quatro) tomadas, incluindo fiação, conexões e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, com instalação segura e adequada às normas técnicas aplicáveis	CJ	01		
38	BUSINESS CLUB/EMPREGA + : Lona com estrutura (frente) 1 – 12,15 x 2m em grid P15. Informação: Logos parceiros e Senac Capacitar e Emprega + (identidade visual, logo, selo 80 anos). Lona com estrutura 2 (frente) – 5,05 x 2m em grid P15. Informação: Logos parceiros e Senac Capacitar e Emprega + (identidade visual, logo, selo 80 anos)	CJ	01		
39	BUSINESS CLUB/EMPREGA + : Lona com estrutura (frente) 1 – 15,20 x 2m em grid P15. Informação: Ficará no verso das lonas principal (frente). Lona com estrutura (frente) 1 – 5,05 x 2m em grid P15. Informação: ficará no verso das lonas principais (frente)	CJ	01		
40	BUSINESS CLUB/EMPREGA + : Adesivo ou lona coluna existente, medindo aproximadamente 3,00 m x 0,50 m x 0,40 m, com adesivo vinílico impresso em alta resolução, aplicado nas faces aparentes conforme layout aprovado.	UND	01		
41	BUSINESS CLUB/EMPREGA + : Carpete 12x5m – cor azul Royal ou similar	UND	01		



42	BUSINESS CLUB/EMPREGA + : TV 55" ou mais, com suporte e elétrica	UND	01		
43	BUSINESS CLUB: Pannel de LED linear/perimetral, medindo aproximadamente 40 m lineares x 0,45 m de altura, totalizando 24 m², para aplicação em estrutura existente conforme layout aprovado. Incluso módulos de LED, sistema de fixação, cabeamento, fontes, processadora/controladora, configuração de conteúdo e teste de funcionamento	UND	01		
44	BUSINESS CLUB: Climatizadores pulverizadores + elétrica	UND	04		
45	BUSINESS CLUB: Lona com estrutura de metalon e base – 6,15 x 2m x 1,15m. Informação: Identidade Visual, logo, selo 80 anos	UND	01		
46	BUSINESS CLUB/PODCAST CAPACITAR : Estrutura completa para podcast: 3 poltronas, mesa de centro, kit de microfones profissionais sem fio (3 unidades), mesa de som, mesa de corte, operador, sistema de captação de vídeo com no mínimo duas câmeras profissionais ou tecnologia equivalente, capaz de realizar enquadramento, transmissão e gravação com qualidade compatível, com captação, edição e corte, fone de ouvido para podcast e energia elétrica para ligar tudo.	CJ	01		
47	BUSINESS CLUB/ PODCAST CAPACITAR: Tapete 2,80 x 2, 10m ou Carpete com identidade visual do evento.	UND	01		
48	BUSINESS CLUB/ PODCAST CAPACITAR : TV 85" ou menor, com suporte e elétrica.	UND	01		
49	BUSINESS CLUB : Adesivo ou lona coluna existente, medindo aproximadamente 3,00 m x 0,50 m x 0,40 m, com adesivo vinílico impresso em alta resolução, aplicado nas faces aparentes conforme layout aprovado, cor rosa, primeiro piso (conforme imagem)	CJ	09		
50	BUSINESS CLUB/ PODCAST CAPACITAR : Luminária superior para ornamentação, modelo da foto ou equivalente	UND	01		
51	BUSINESS CLUB/ PODCAST CAPACITAR: Condicionador de ar split ou similar para o aquário do podcast.	UND	01		
52	BUSINESS CLUB/ PODCAST CAPACITAR: Estrutura em octanorm / vidro / acrílico estilo aquário para podcast, com porta de acesso, e lateral com vazamento superior para janela do condicionador de ar.	UND	01		
53	BUSINESS CLUB: Instalação elétrica com 22 (vinte e duas) tomadas, incluindo fiação, conexões e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, com instalação segura e adequada às normas técnicas aplicáveis.	CJ	01		
54	ESPAÇO ENERGIZE/MULTIVERSO: Carpete: 9,80 x 9,80m (de cor Azul Royal ou similar)	UND	01		
55	ESPAÇO ENERGIZE/MULTIVERSO: Totem em MDF, Adesivado frente e verso: 1 x 1m. Base 1 x 0,20m, encaixada em MDF ou compensado	UND	01		
56	ESPAÇO ENERGIZE/MULTIVERSO: Tenda 10 x 10 com cobertura em lona anti-chama	UND	01		
57	ESPAÇO ENERGIZE/MULTIVERSO: Totem de carregamento de aparelhos eletrônicos 110/220w (modelo a definir com fornecedor)	UND	08		
58	ESPAÇO ENERGIZE/MULTIVERSO: Climatizadores pulverizadores + elétrica	UND	04		
59	ESPAÇO ENERGIZE/MULTIVERSO: Lona Fundo Parede - Mini Auditório: 3,65 x 3,05m (estrutura de metalon). Quantidade: 1 unidade (frente)	UND	01		
60	ESPAÇO ENERGIZE/MULTIVERSO: Totem digital interativo	UND	01		
61	ESPAÇO ENERGIZE/MULTIVERSO: Canhão de iluminação RGB	UND	12		
62	ESPAÇO ENERGIZE E AUDITÓRIO MULTIVERSO: Instalação elétrica com 08 (oito) tomadas, incluindo fiação, conexões e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, com instalação segura e adequada às normas técnicas aplicáveis.	CJ	01		
63	RESTAURANTE: Mesa de Som e Equipamento de Som. Mesa em estrutura de MDF ou madeira, com acabamento	CJ	01		



	amadeirado escuro, medindo aproximadamente 1,50 m de largura x 0,85 m de altura e 0,60 m de profundidade, com tampo superior para equipamentos.				
64	RESTAURANTE: Canhão par LED RGB	UND	11		
65	RESTAURANTE: Totem (FRENTE IDENTIFICAÇÃO RESTAURANTE) Totem em MDF, Adesivado frente e verso: 1 x 1m Base 1 x 0,20m, encaixada em MDF.	UND	01		
66	HUB EDUCAÇÃO 5.0: TENDA GALPÃO 30m x 15m x 5m. Descrição: Tenda galpão climatizada, abertura somente na Entrada/Saída (onde ficará o portal). Lona antichama, iluminação branca ao redor das colunas e central, iluminação cênica para o espaço interno.	UND	01		
67	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Veda Container: Lona 6,80 x 2,25 x 3,40m, lona com estrutura de metalon. Informação: Vedação do container que ficará na parte interna da Tenda, atrás do telão de LED.	UND	01		
68	HUB EDUCAÇÃO 5.0: CARPETE TENDA: 30m x 15m (de cor Cinza chumbo ou similar)	UND	01		
69	HUB EDUCAÇÃO 5.0: PISO PRATICÁVEL (TENDA GALPÃO): 30m x 15m. Descrição: conforme desnível do espaço, alinhamento do piso, deixar o mais baixo possível.	UND	01		
70	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Canhão de par LED RGB	UND	12		
71	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Climatizadores pulverizadores + elétrica	UND	08		
72	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Gradil 2x1 para divisórias	UND	40		
73	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Palco "SE LIGA": Led 5x3 faceado, sem mostrar estrutura, com operador técnico. Sistema de som ambiente, com mesa e som, técnico e 2 microfones sem fio. Palco Dimensões: 4m x 3m x 0,30m, Degrau: 1,40m x 0,30m, carpetado. Letreiro em PVC ou madeira cortada a laser com a escrita "SE LIGA".	CJ	01		
74	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Vitrine Gastrocriativa - Lona fundo: 7,20m x 2,20m, lona com estrutura de metalon ou grid p15. Informação: A definir com identidade visual do evento e informação do local	UND	01		
75	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Carpete - Vitrine Gastrocriativa: 7,25 x 4,30m (cor Amarela ou similar da identidade visual)	UND	01		
76	HUB EDUCAÇÃO 5.0/ VITRINE GASTROCRITATIVA: Cooktop Gastronomia elétrico ou equipamento de cocção equivalente, com 4 queimadores atendendo as normas de segurança	UND	01		
77	HUB EDUCAÇÃO 5.0/ PLAY TECH/ DESIGN: lona fundo 4 x 2,20m, lona com estrutura de metalon	UND	01		
78	HUB EDUCAÇÃO 5.0/ PLAY TECH: Carpete Play Tech (Geral) - 15 x 4,70m (cor Azul Royal ou similar da identidade visual)	UND	01		
79	HUB EDUCAÇÃO 5.0/ PLAY TECH/ ARENA GAMER: Play Tech / Arena gamer - Lona fundo: 6,80 m x 2,20m, lona com estrutura de gride p15. Informação: A definir com identidade visual do evento e informação do local, arena gamer e desenvolvimento de jogos.	UND	01		
80	HUB EDUCAÇÃO 5.0/ PLAY TECH/ ARENA GAMER: Computadores gamer completo + estrutura de rede + internet 200mb + elétrica para 10 computadores	UND	10		
81	HUB EDUCAÇÃO 5.0/TI: ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL – VR. Quantidade: 2 unidades (a confirmar dinâmica). Descrição: Verificar modelos disponíveis.	CJ	02		
82	HUB EDUCAÇÃO 5.0/ PLAY TECH/TI: Play Tech / TI: Lona fundo: 4 m x 2,20m, lona com estrutura de gride p15. Informação: A definir com identidade visual do evento e informação do local, arena gamer e desenvolvimento de jogos.	UND	01		
83	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Wall Challenger - Pannel em Lona para atividades, pintura, grafite e afins (definir melhor material) 8 m x 2, 15m em gride p15. Informação: O espaço será destinado a assinaturas, desenhos, pintura e afins (a confirmar)	UND	01		



84	HUB EDUCAÇÃO 5.0/RAPEL VERTICALIZA: Estrutura técnica para ativação de rapei "Verticaliza", composta por sistema modular em box truss de alumínio, medindo aproximadamente 3,60 m de largura x 4,60 m de altura, com torres verticais, travessas inferiores e superiores, bases de apoio, plataforma superior, guarda-corpo, travamentos, conexões, sapatas, contrapesos. Pannel frontal de comunicação visual com identidade visual do evento e identificação do espaço Verticaliza.	CJ	01		
85	HUB EDUCAÇÃO 5.0/RAPEL VERTICALIZA: Piso praticável {ao lado da Tenda Galpão}: 12m x 6m, carpetado	UND	01		
86	HUB EDUCAÇÃO 5.0/RAPEL VERTICALIZA: Totem (Frente Identificação Verticaliza - Rapei): Totem em MDF, Adesivado frente e verso: 1 x 1 m. Base 1 x 0,20m, encaixada em MDF.	UND	01		
87	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Lona Externa: 18 x 2,20m, lona com estrutura de metalon. Informação: Ficará na parte frontal da Tenda Galpão, ao lado do portal de entrada do evento.	UND	01		
88	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Instalação elétrica com 45 (quarenta e cinco) tomadas, incluindo fiação, conexões e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, com instalação segura e adequada 1 às normas técnicas aplicáveis.	CJ	01		
89	ALAMEDA DA MEMÓRIA: Totem Storytelling: 0,80 x 2m - Estrutura em metalon, 1 Envelopamento total em lona Quantidade: (frente e verso). Informação: Storytelling 80 anos (Identidade Visual, Logo, Selo 80 Anos) ficará organizada no decorrer da Alameda, próximo as food bikes, lanches, layouts variados. Obs.: Layout informativo ficará nas entradas, enquanto as demais ficarão posicionadas em ordem cronológica.	UND	10		
90	ALAMEDA DA MEMÓRIA: Instalação elétrica com 20 (vinte) tomadas, incluindo fiação, conexões e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, com instalação segura e adequada às normas técnicas aplicáveis.	CJ	01		
91	TOTEM DE SINALIZAÇÃO/MAPA DO EVENTO "VOCÊ ESTÁ AQUI": Totem Sinalização: 0,80 x 2m -Estrutura em metalon, Envelopamento total em lona. Quantidade: 20 unidades (frente e verso) 4/4. Impressões: 40 impressões. Informação: Mapa Geral, Setas de direcionamento, Banheiros, Bebedouros, Food Bikes, Espaços e afins. Obs.: Algumas devem se repetir, outras terão variações de informações a definir no layout. Obs2.: Layout em definição.	UND	20		
92	OUTROS SERVIÇOS: Pulseira de lacre adesivo para identificação, com personalização (marca Senac)	UND	4.000		
93	OUTROS SERVIÇOS: Banheiros Químicos (4 masculinos, 4 femininos, 4 PCDs)	UND	12		
94	OUTROS SERVIÇOS: Tablets para credenciamento e check-in de participantes	UND	10		
95	OUTROS SERVIÇOS: Rádios para comunicação	UND	20		
96	OUTROS SERVIÇOS: Equipe de Limpeza para o período do evento. Equipe devidamente uniformizada, com equipamentos individuais de proteção, e disponibilidade de carrinho funcional de limpeza, baldes espremedores, mop úmido e mop pó, rodos, vassouras para áreas internas e externas, coletora, escovas sanitárias. O material de consumo será disponibilizado pelo Senac.	EQUIPE	06		
97	OUTROS SERVIÇOS: Lixeira para coleta seletiva com capacidade mínima de 100 litros, organizada em pares com identificação (recicláveis e não-recicláveis), das cores Azul e Cinza	PARES	08		
98	OUTROS SERVIÇOS: Compatibilização dos projetos executivos, emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e obtenção das autorizações necessárias para a realização do evento, incluindo aquelas exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos competentes, em articulação com o Senac	SV	01		



VALOR TOTAL GRUPO					
GRUPO 02 – CENOGRAFIA COM IMPRESSÃO GRÁFICA, MOBILIÁRIO E PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SENAC EM MOVIMENTO: Portal (Portão fora): 3,30m x 2,40m (Grid 30cm ou similar), envelopado. Informação: Identificação Área (Espaço Senac em Ação Itinerante, Logo, Selo 80 Anos). Testeira: 2 impressões. Lateral Esquerda: 2 impressões. Lateral Direita: 2 impressões. Obs.: Fechar laterais com a mesma cor base do portal.	CJ	02		
02	SENAC EM MOVIMENTO: Balcão receptivo: 2x1x0,5m, MDF ou compensado, adesivado. Informação: Identificação Senac Capacitar (Datas, logo, selo 80 anos)	UND	01		
03	SENAC EM MOVIMENTO: cadeiras reforçadas pretas ou cadeiras estofadas de ferro.	UND	60		
04	ESPAÇO RECEPTIVO, PORTAL SENAC: Balcão Receptivo: 2x1x0,5m, MDF, adesivado ou com lona esticada colada com 3m. Informação: Identificação Senac Capacitar, precisa de ajuda?	UND	01		
05	ESPAÇO RECEPTIVO, PORTAL SENAC: Vaso com palmeira Areca. Descrição: Palmeiras de cachepô 1,5 a 2m.	UND	04		
06	ESPAÇO RECEPTIVO, PORTAL SENAC: Portal SENAC CAPACITAR: 4,50m x 3,66m. Portal cenográfico de entrada com totem lateral, produzido conforme layout aprovado, com estrutura interna resistente em grid p30 ou compensado, lona tensionada e envelopada, e aplicação de comunicação visual em impressão digital de alta resolução. Aplicação de fita led interna da cor branca. O portal principal deverá possuir aproximadamente 4,50 m de largura, 3,25 m de altura no lado esquerdo, 3,66 m de altura no lado direito, 0,50 m de profundidade, vão central com aproximadamente 2,50 m de largura e 2,60 m de altura livre. Letreiro "CAPACITAR SENAC 2026" em acm ou chapa de madeira branca aplicada. Deverá acompanhar totem lateral de sinalização, medindo aproximadamente 0,85 m de largura, 1,60 m de altura e 0,20 m de profundidade, com aplicação gráfica conforme identidade visual do evento. Informação: Identificação Área (SENAC DO FUTURO, Logo, Selo 80 Anos)	UND	01		
07	ESPAÇO RECEPTIVO, PORTAL SENAC: Espaço Instagramável com backdrop: 5m x 3m. Informação: material em gride p15 ou similar, envelopado, Piso: carpete verde, Paisagismo: 2 palmeiras de 2m.	CJ	01		
08	ESPAÇO RECEPTIVO, PORTAL SENAC: Totem cenográfico modular em cubos empilhados, composto por 04 cubos de PVC adesivado, cada um medindo 0,45 m x 0,45 m x 0,45 m, totalizando 1,80 m de altura x 0,45 m de largura x 0,45 m de profundidade. Cada cubo possui 06 faces, totalizando 24 faces, com aplicação de artes em 02 faces diferentes por cubo, conforme layout aprovado. Produção em PVC rígido ou PVC expandido, com adesivo vinílico impresso em alta resolução, acabamento em todas as faces aparentes, transporte, montagem, estabilidade e desmontagem inclusos.	UND	04		
09	ESPAÇO RECEPTIVO, PORTAL SENAC: Letra caixa cenográfica "CAPACITAR", medindo aproximadamente 5,00m de largura total x 0,75m de altura máxima, composta por letras tridimensionais com altura aproximada de 0,75 m, e base inferior com 0,20m de altura. Produção em PVC expandido, MDF, ACM, PS, acrílico ou similar, com acabamento em pintura ou adesivação conforme layout aprovado. Incluso corte, acabamento, base de sustentação, transporte, montagem, fixação, estabilidade e desmontagem.	UND	01		



10	LAB DO FUTURO: Portal LAB DO FUTURO: 4m x 4,21 m. Portal cenográfico "Lab do Futuro" em estrutura autoportante, medindo aproximadamente 4,00 m de largura x 4,21 m de altura total, com vão central de aproximadamente 1,83 m de largura x 2,60 m de altura livre, laterais cenográficas com altura aproximada de 2,55 m, testeira principal e elemento superior com comunicação visual aplicada. Fita led ao meio conforme imagem. Produção em estrutura interna de madeira, metalon, MDF reforçado ou material equivalente, com fechamento em lona tensionada envelopada, e aplicação gráfica em impressão digital de alta resolução, conforme layout aprovado. Incluso montagem, acabamento, fixação, estabilidade e desmontagem. Informação: Identificação Área (LAB DO FUTURO, Logo, Selo 80 Anos)	UND	01		
11	LAB DO FUTURO: Balcão Receptivo: 2 x 1 x 0,50m, MDF ou madeira, adesivado. Envelopado lateral, frente e superior balcão. Informação: Identificação Senac Capacitar, Precisa de Ajuda?	UND	01		
12	LAB DO FUTURO: Backdrop Instagramável: 5m x 3m, Lona c/ estrutura gride p15, envelopado, fita led ao redor do backdrop. Informação: Fundo para o Instagramável "Qual seu talento?"	UND	01		
13	LAB DO FUTURO: Árvore Instagramável: 2,28m x 2,32m - MDF Recortado. A árvore Instagramável deverá ser na cor amadeirado em MDF ou material similar, conter furinhos com fitas em cetim coloridas nas cores do mosaico (identidade visual), onde os cartões para assinatura serão presos (amarrados).	UND	01		
14	LAB DO FUTURO: Cartões 8,5 ou 9,5 cm de largura e 14 ou 16 cm de altura, presos com fita cetim colorida na árvore Instagramável.	UND	400		
15	LAB DO FUTURO: CAIXA 01 e 02: 0,50 x 0,50 x 0,20m, adesivado. Descrição: Cor a definir da identidade visual	UND	02		
16	LAB DO FUTURO: CAIXA 03: 0,50 x 0,50 x 0,50m, adesivado. Descrição: Cor a definir da identidade visual	UND	01		
17	LAB DO FUTURO: MESAS em MDF ou vidro com adesivo do Tampo de Mesa (6 cores diferentes): 1,80m diâmetro. Informação: Cor da Profissão da Paleta de Cores de identidade visual (a ser definida no layout). Com base revestida conforme a cor de cada mesa.	UND	06		
18	LAB DO FUTURO: CAIXARIA DAS MESAS - 6 (seis) caixarias: 0,40 x 0,65x0,40m (base das mesas com as cores para cada profissão) em MDF adesivados (6 cores diferentes) Quantidade: 6 unidades, 4 Peças por conjunto montadas Informação: Cor da Profissão da Paleta de Cores de identidade visual (a ser definida no layout)	CJ	06		
19	LAB DO FUTURO: PALMEIRAS ARECAS, 2 metros de altura	UND	08		
20	LAB DO FUTURO: PUFFS COLORIDOS, conforme identidade visual do evento	UND	12		
21	LAB DO FUTURO: Cadeira industrial ou similar para mesa redonda	UND	06		
22	LAB DO FUTURO: 4 metros por coluna (6 Colunas). 2 Colunas Azul, 2 Colunas Amarelo e 2 Colunas Rosa AZUL= 8 metros AMARELO= 8 metros ROSA= 8 metros Total para colunas = 24 metros (Considerar margem) Teto 16 metros para o teto (por faixa = 5 Faixas) BRANCO Tecido na cor. Total = 104 metros I Obs: Contando com o tecido de 1,50 metro de largura	METROS	104		



23	SENAC TALKS: Portal AUDITÓRIO SENAC TALKS: 4 x 3,40m {caixaria} Portal cenográfico "Auditório Senac Talks", medindo aproximadamente 4,00 m de largura x 3,40 m de altura máxima x 0,50 m de profundidade, com vão livre central de aproximadamente 3,00 m de largura x 2,60 m de altura e colunas laterais de aproximadamente 0,50 m cada. Estrutura autoportante em madeira, MDF reforçado ou material equivalente, com fechamento em MDF, ACM, PVC expandido, lona tensionada ou similar, e aplicação de comunicação visual em alta resolução conforme layout aprovado, fita led cor branca como acabamento ao contorno. Inclusa produção, acabamento, montagem, fixação, estabilidade e desmontagem. Informação: Identificação Área (Auditório Senac Talks, Logo, Selo 80 Anos) em caixaria letreiro. Obs.: Fechar laterais com a mesma cor base do portal.	CJ	1		
24	SENAC TALKS: Espaço Instagramável 1 {externo}: 5m x 4m. Espaço instagramável cenográfico "Auditório Senac. Talks", composto por piso praticável, fundo em painel de LED e estruturas cenográficas decorativas em formato de molduras geométricas sobrepostas, conforme layout aprovado. O conjunto deverá possuir aproximadamente 5,00 m de largura total, 4,00 m de largura na área central, 3,60 m de altura total, painel/fundo de LED com altura aproximada de 3,00 m, estrutura lateral com altura aproximada de 3,57 m e elementos frontais com altura aproximada de 2,84 m. O fundo deverá ser executado em painel de LED 4X3, destinado à exibição da comunicação visual do espaço e demais conteúdos definidos pela contratante. O item deverá contemplar estrutura de sustentação, fixação, cabeamento, alimentação, configuração e teste do equipamento. As estruturas cenográficas deverão ser produzidas em metalon, madeira, MDF reforçado, compensado estrutural ou material equivalente, com fechamento em MDF, ACM, PVC expandido, lona tensionada ou similar, além de aplicação gráfica em impressão digital de alta resolução, adesivo vinílico, pintura cenográfica ou solução equivalente.	CJ	1		
25	AUDITÓRIO SENAC TALKS – Piso praticável estruturado medindo 5x5x0,29m e carpete de cor azul royal ou similar, nivelado, seguro e com acabamento conforme identidade visual aprovada, adequado para circulação de público e uso fotográfico	ESTRUTURA	1		
26	AUDITÓRIO SENAC TALKS - Espaço Instagramável 2 (interno) com painel cenográfico elíptico medindo aproximadamente 2,65 m de largura x 2,50 m de altura, com base inferior de aproximadamente 1,25 m, acabamento conforme layout aprovado e aplicação de comunicação visual. Incluso 01 fita de LED RGB de 7,00 m, fixada no arco/contorno da elipse, com fonte, cabeamento, instalação e teste de funcionamento. Incluso também 01 carpete cenográfico de 2,80 m x 1,40 m. Produção em estrutura de madeira, MDF, compensado, metalon, PVC expandido, ACM, PS ou similar, com acabamento em adesivo vinílico, pintura, impressão digital ou lona tensionada. Incluso transporte, montagem, fixação, estabilidade, iluminação e desmontagem. Paisagismo com plantas conforme a imagem ou similar + 2 ribaltas rgb + fita led na base das plantas. Carpete azul royal 2.8m x 1.4m	CJ	01		
27	AUDITÓRIO SENAC TALKS - Púlpito SENAC. Descrição: Acrílico ou madeira	UND	01		
28	AUDITÓRIO SENAC TALKS - Mesa de Centro. Descrição: Serão utilizadas 4 unidades no palco e 2 unidades no Hall de entrada do Auditório	UND	06		
29	AUDITÓRIO SENAC TALKS - Poltronas estofadas preta ou cinza. Descrição: 3 para o palco e 4 para Hall de entrada da recepção	UND	07		



30	AUDITÓRIO SENAC TALKS - Paisagismo - Ornamento Mix de Plantas, podendo ser flores tropicais. Quantidade em cima do led testeira, paisagismo atrás do palco ao redor do led.	UND	02		
31	AUDITÓRIO SENAC TALKS - PALMEIRAS ARECAS. Quantidade: 25 unidades no total (20 dentro do auditório, 2 no instagramável externo, 3 ao lado dos totens do Hall de entrada do auditório). Em vaso ou cachepô. Altura: 1,30m	UND	25		
32	AUDITÓRIO SENAC TALKS - Arranjo de plantas tropicais como centro de mesa.	UND	06		
33	AUDITÓRIO SENAC TALKS - Tecido de Cor preta para revestimento do Grid Superior	METRO DE TECIDO	10		
34	ECOVERSO SENAC - Portal ECOVERSO SENAC: 4,78m x 4m Quantidade: 2 unidades .Descrição: Os portais ficarão nas duas entradas principais de acesso a Tanimbuca. Portal cenográfico temático "Ecoverso", produzido conforme layout aprovado, com estrutura autoportante, vão central em arco, elemento oval superior com identificação do espaço, comunicação visual aplicada e acabamento em todas as faces aparentes. A estrutura deverá possuir aproximadamente 4, 78 m de largura superior, 4,00 m de largura na base, 4,00 m de altura máxima no lado esquerdo, 3,74 m de altura máxima no lado direito, vão central livre com aproximadamente 2,60 m de largura x 2,60 m de altura, altura reta inicial do vão de aproximadamente 1,50 m, coluna lateral esquerda com aproximadamente 0, 71 m e coluna lateral direita com aproximadamente 0,46 m. O portal deverá conter aplicação visual do espaço "Ecoverso", marca Senac, marca Capacitar 2026, marcas institucionais, grafismos orgânicos e elementos coloridos conforme identidade visual aprovada. A produção poderá ser executada em metalon, madeira estrutural, MDF reforçado, compensado estrutural ou estrutura mista, com fechamento em MDF, ACM, PVC expandido, PS, compensado revestido, lona tensionada ou material equivalente. A comunicação visual deverá ser aplicada em adesivo vinílico impresso em alta resolução, impressão UV, lona impressa, pintura cenográfica ou solução similar. O fornecimento deverá incluir produção, acabamento, impressão, transporte, montagem, instalação, fixação, estabilidade estrutural e desmontagem ao final do evento, quando aplicável.	UND	02		
35	ECOVERSO SENAC - Passarela em S em Madeira, praticável ou compensado, com lona esticada e aplicada em cores (identidade visual do evento) + 48 spots de iluminação da passarela. Descrição: Alinhar com fornecedor, tipo de material e acabamento viável	UND	01		
36	ECOVERSO SENAC - Cadeiras: cadeira dobrável em madeira, tipo bistrô, com estrutura articulada, assento e encosto em ripas de madeira acabamento envernizado ou similar.	UND	30		
37	ECOVERSO SENAC - Mesa pantográfica para DJ	UND	01		
38	BUSINESS CLUB - Portal cenográfico temático "Business Club", medindo aproximadamente 3,00 m de largura x 3,94 m de altura máxima, com vão livre central de aproximadamente 1,85 m de largura x 2,60 m de altura, estrutura assimétrica autoportante e comunicação visual aplicada conforme layout aprovado. Incluso totem lateral de sinalização medindo aproximadamente 0,65 m de largura x 1,60 m de altura, com aplicação gráfica institucional. Produção em metalon, madeira, MDF reforçado, compensado estrutural ou similar, com fechamento em MDF, ACM, PVC expandido, PS, lona tensionada ou equivalente. Comunicação visual em adesivo vinílico, impressão digital, impressão UV, pintura cenográfica ou solução similar. Incluso acabamento, transporte, montagem, fixação, estabilidade e desmontagem. Letreiro	ESTRUTURA	01		



	"SENAC E BUSINESS CLUB" 3D fixado na estrutura. Fita led ao contorno do portal.				
39	BUSINESS CLUB - Envolver com tecido rosa as colunas do espaço inferior Business Club, medindo aproximadamente 3,00 m x 0,50 m X 0,40 m	UND	09		
40	BUSINESS CLUB/EMPREGA+: Cadeiras padrão Eiffel, para eventos ou similares, confeccionadas em material resistente, compatível para uso corporativo.	UND	20		
41	BUSINESS CLUB/EMPREGA+: Banqueta Bistrô	UND	20		
42	BUSINESS CLUB/EMPREGA+: Mesa Bistrô	UND	10		
43	BUSINESS CLUB/ PODCAST CAPACITAR: Poltronas de cores variadas, Cor amarelo, Cor rosa e Cor azul. Descrição: Ficará no Podcast Capacitar, conforme imagem de referência.	UND	03		
44	BUSINESS CLUB/ PODCAST CAPACITAR: Mesa de Centro - Modelo 1. Descrição: Ficará no Podcast Capacitar, conforme imagem de referência.	UND	01		
45	BUSINESS CLUB/ PODCAST CAPACITAR: Mesa de Centro - Modelo 2. Descrição: Ficará no Podcast Capacitar, conforme imagem de referência.	UND	04		
46	BUSINESS CLUB/ PODCAST CAPACITAR: Vasos de planta cachepô. Descrição: Ficará no Podcast Capacitar, conforme imagem de referência.	UND	02		
47	ESPAÇO ENERGIZE: PUFFS. Descrição: Cores variadas de acordo com a identidade visual do evento (a definir)	UND	20		
48	ESPAÇO ENERGIZE: Espaço instagramável cenográfico, medindo aproximadamente 2,50 m de largura x 2,50 m de altura x 0,60 m de profundidade, composto por painel retangular com comunicação visual aplicada e elemento circular frontal em relevo com aproximadamente 1,77 m de diâmetro x 0,45 m de profundidade. Produção em metalon, madeira, MDF reforçado, compensado, ACM, PVC expandido, PS, lona tensionada ou material similar, com aplicação gráfica em adesivo vinílico, impressão digital, impressão UV ou pintura cenográfica, conforme layout aprovado. Incluso acabamento, transporte, montagem, fixação, estabilidade e desmontagem.	UND	01		
49	ESPAÇO ENERGIZE: Vasos de plantas cachepô 1,5m	UND	12		
50	ESPAÇO ENERGIZE: Mesa bistrô + Banqueta bistrô, conjunto completo com 4 cadeiras cada. Totalizando: 32 cadeiras e 8 mesas.	CJ	08		
51	AUDITÓRIO MULTIVERSO: Balcão Receptivo: 1x1x0,50m, MDF, adesivado. Informação: Identificação do Local	UND	01		
52	AUDITÓRIO MULTIVERSO: Cadeira de Barbeiro ou similar. Descrição: Modelo a definir	UND	01		
53	AUDITÓRIO MULTIVERSO: Bancada de Manipulação com saia (lona ao redor da mesa) 1,50m x 0,85m x 0,50m. Descrição: Modelo a definir	UND	01		
54	AUDITÓRIO MULTIVERSO: Vasos de plantas cachepô 1,5m	UND	08		
55	RESTAURANTE: Paisagismo em vaso cachepô 1,5m. Descrição: A confirmar com o fornecedor	UND	10		
56	RESTAURANTE: Mesa bistrô + Banqueta bistrô, conjunto com 2 cadeiras cada. Totalizando: 6 cadeiras e 3 mesas.	CJ	03		



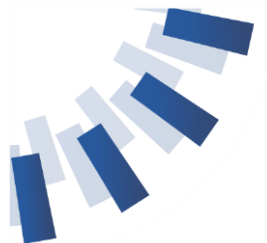
57	RESTAURANTE: Toalha grande para mesa do buffet (azul royal ou similar) Descrição: Mesa grande existente no local.	UND	01		
58	RESTAURANTE: Paisagismo: Vaso ou cachepô para decoração da área Vip	UND	10		
59	RESTAURANTE: Mesa Redonda - Tampo de 0,80m + Poltronas. Descrição: Madeira ou vidro, baixa altura por conta das poltronas	CJ	02		
60	RESTAURANTE: Paisagismo: 13 centros de mesa com plantas tropicais	UND	13		
61	RESTAURANTE: Paisagismo: 01 arranjo grande de mesa para decoração da mesa buffet	UND	01		
62	RESTAURANTE: Mesa redonda com Tampo de 1,80 m para refeição com toalhas de cor azul royal, para 10 pessoas	CJ	13		
63	RESTAURANTE: Cadeiras Tiffany ou equivalentes para eventos tipo banquete, com características estéticas compatíveis com a ambientação proposta.	UND	130		
64	RESTAURANTE: Mesa de Som e Equipamento de Som Mesa em estrutura de MDF ou madeira, com acabamento amadeirado escuro, medindo aproximadamente 1,50 m de largura x 0,85m de altura e 0,60 m de profundidade, com tampo superior para equipamentos, fechamento frontal e laterais, incluindo montagem, estabilidade e acabamento visual.	CJ	01		
65	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Portal cenográfico temático "HUB Educação 5.0", produzido conforme layout aprovado, com estrutura assimétrica em múltiplos planos, vão central livre para circulação, comunicação visual aplicada e acabamento em todas as faces aparentes. A estrutura deverá possuir aproximadamente 7,20 m de altura máxima, painel posterior direito com aproximadamente 6,30 m de altura, painel posterior esquerdo com aproximadamente 3,10 m de altura, vão central livre com aproximadamente 4,00 m de largura x 4,00 m de altura, e colunas frontais com aproximadamente 3,28 m de altura. O conjunto deverá conter aplicação visual com a identificação "HUB Educação 5.0", marca do evento, marcas institucionais, listagem de espaços/atividades e grafismos coloridos conforme identidade visual aprovada. A produção poderá ser executada em metalon, madeira estrutural, MDF reforçado, compensado estrutural, estrutura mista ou material equivalente, com fechamento em MDF, ACM, PVC expandido, PS, compensado revestido, lona tensionada ou similar. A comunicação visual deverá ser aplicada em adesivo vinílico impresso em alta resolução, impressão UV, lona impressa, pintura cenográfica ou solução equivalente. O fornecimento deverá incluir produção, acabamento, impressão, transporte, montagem, instalação, fixação, estabilidade estrutural, reforços necessários, nivelamento e desmontagem ao final do evento, quando aplicável.	UND	01		
66	HUB EDUCAÇÃO 5.0: TECIDOS. Colunas: 5 metros por coluna (14 Colunas), Total para colunas = 70 metros. Teto: 90 peças retangulares de 3 x 1,5m, Total para o teto = 270 metros, 135 metros no tom azul e 135 metros branco (45 peças no tom azul e 45 peças branco).	CJ	01		
67	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Paisagismo, vaso de plantas cachepô	UND	20		
68	HUB EDUCAÇÃO 5.0: PUFF. Descrição: Cores variadas de acordo com a identidade visual do evento (a definir), ficarão posicionados à frente do palco	UND	12		



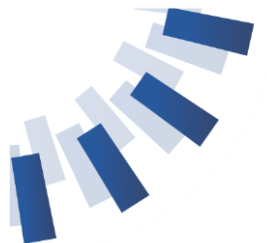
69	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Balcão Gastronomia: Base 0,75 m x 0, 77 m, Tampo 0,92 m de diâmetro. Descrição: balcão em madeira, compensado ou vidro	UND	01		
70	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Balcão funcional para o espaço Vitrine Gastrocriativa, medindo aproximadamente 3,40 m de comprimento x 0,65 m de profundidade, com altura operacional entre 0,90 m, destinado ao apoio de ativações gastronômicas, preparo, demonstração e apresentação de alimentos no evento. O balcão deverá contemplar pia/cuba com torneira, cooktop embutido, tampo de apoio, fechamento frontal e lateral, além de estrutura resistente e estável para uso operacional. A peça deverá ser produzida em MDF reforçado, compensado estrutural, madeira, metalon com fechamento cenográfico ou material equivalente, com tampo em material resistente e de fácil limpeza, como MDF revestido, fórmica, laminado melamínico, ACM, inox, granito sintético ou similar. O balcão deverá ser envelopado com a identidade visual do evento, utilizando adesivo vinílico impresso em alta resolução, aplicado nas faces aparentes, conforme layout aprovado. O acabamento deverá ser limpo, sem bolhas, rugas, falhas de impressão, quinas cortantes ou emendas excessivamente aparentes. O fornecimento deverá incluir produção, acabamento, instalação da pia e cooktop, envelopamento, transporte, montagem, posicionamento, nivelamento, estabilidade, testes básicos dos equipamentos e desmontagem ao final do evento, quando aplicável.	CJ	01		
71	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Estação Bem-estar: Maca de apoio/repouso tipo spa. Dimensões sugeridas: aproximadamente 1,80 m a 2,00 m de comprimento x 0,60 m a 0,80 m de largura x 0,70 m a 0,85 m de altura, podendo variar conforme modelo disponível.	UND	01		
72	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Estação Bem-estar: Poltrona para estética. O modelo pode variar conforme modelo disponível e validação da contratante.	UND	02		
73	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Estação Bem-estar: Poltrona para enfermagem. O modelo pode variar conforme modelo disponível e validação da contratante.	UND	02		
74	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Estação Bem-estar: Cadeira de massagem. O modelo pode variar conforme modelo disponível e validação da contratante	UND	02		
75	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Estação Bem-estar: Cadeira de podologia. O modelo pode variar conforme modelo disponível e validação da contratante	UND	02		
76	HUB EDUCAÇÃO 5.0: Estação Bem-estar: Puff podologia. O modelo pode variar conforme modelo disponível e validação da contratante.	UND	06		
77	HUB EDUCAÇÃO 5.0/ DESIGN: Play Tech / Design: Mesa em MDF - 2,40 m x 0,75 m x 1,10m - Adesivada. Informação: Adesivada na Cor Preta ou Cinza Chumbo.	UND	02		
78	HUB EDUCAÇÃO 5.0/ DESIGN: Play Tech / Design: Cadeira para escritório. O modelo pode variar conforme modelo disponível e validação da contratante.	UND	01		
79	HUB EDUCAÇÃO 5.0/ DESIGN: Play Tech / Design: Balcão Atendimento. Balcão de atendimento cenográfico, medindo aproximadamente 2,00 m de largura x 1,00 m de altura x 0,60 m de profundidade, com estrutura retangular, cantos arredondados, tampo superior para apoio e abertura/nicho frontal.	UND	01		



80	HUB EDUCAÇÃO 5.0/ TI: Play Tech / TI: Balcão Atendimento. Balcão de atendimento cenográfico, medindo aproximadamente 2,00 m de largura x 1,00 m de altura x 0,60 m de profundidade, com estrutura retangular, cantos arredondados, tampo superior para apoio e abertura/nicho frontal.	UND	01		
81	HUB EDUCAÇÃO 5.0/ ARENA GAMER: Play Tech / Arena Gamer: Mesa para computadores - 6,60 m x 0,75 m x 1,50m - Adesivada. Informação: Adesivada na 1 unidade Cor Preta ou Cinza Chumbo	UND	01		
82	HUB EDUCAÇÃO 5.0/ ARENA GAMER: Play Tech / Arena Gamer: Cadeira gamer ou similar para 5.0 / Arena Gamer arena gamer em ótimo estado ou novas.	UND	11		
83	HUB EDUCAÇÃO 5.0: SUPORTE PARA FOLDERS, FLYERS, REVISTAS Descrição: Ficarão posicionados em cada estação.	UND	04		
84	HUB EDUCAÇÃO 5.0/ TI: Kit drone educacional/tecnológico para área de TI, composto por drone compacto de pequeno porte, com quatro hélices protegidas, controle remoto, bateria recarregável, carregador/base de carregamento, câmera integrada ou compatível e acessórios básicos para operação. O item será destinado à realização de demonstrações, oficinas, experiências interativas e atividades práticas relacionadas à tecnologia, inovação, robótica, automação e programação no evento. O equipamento deverá possuir estrutura leve e resistente, sistema básico de estabilização, proteção nas hélices, controle de operação e recursos compatíveis com uso educativo/demonstrativo. O fornecimento deverá incluir equipamento completo, acessórios necessários, carregamento, teste de funcionamento e orientação básica de uso. A operação deverá ocorrer em área controlada, com supervisão de equipe responsável e observância das condições de segurança do local.	UND	01		
85	HUB EDUCAÇÃO 5.0/ EXTERNO: Espaço instagramável cenográfico, composto por estrutura de pórticos sobrepostos e conjunto frontal de degraus personalizados, destinado à interação do público e registros fotográficos durante o evento. A estrutura deverá possuir aproximadamente 3,30 m de largura x 2,80 m de altura, com pórtico intermediário de aproximadamente 2,50 m de largura x 2,40 m de altura e pórtico interno de aproximadamente 1,70 m de largura x 2,00 m de altura. O conjunto de degraus frontais deverá possuir aproximadamente 1,10 m de largura e 0,75 m de altura total. Fita led ao redor de toda estrutura. Degraus cenográficos frontais com largura aproximada de 1,10 m, altura total de 0,75 m, compostos por 5 degraus de aproximadamente 0,15 m de altura cada, com profundidade sugerida entre 0,25 m e 0,30 m por degrau. A produção poderá ser executada em MDF, compensado, madeira estruturada, metalon com fechamento em MDF/PVC/PS ou material equivalente, com acabamento em adesivo vinílico impresso em alta resolução, aplicado conforme identidade visual aprovada do evento. Os degraus deverão ser personalizados com palavras ou frases temáticas (a definir), além da aplicação da logo do Capacitar, logo do Senac e Selo 80 Anos. Toda a estrutura deverá seguir a identidade visual do evento, com acabamento limpo, alinhado e seguro para uso do público. O fornecimento deverá incluir produção, impressão, adesivação, acabamento, transporte, montagem, instalação, estabilização e desmontagem ao final do evento, quando aplicável.	CJ	01		



86	STAND FECOMÉRCIO: Fundo cenográfico para stand, medindo aproximadamente 4,80 m de largura x 2,80 m de altura, composto por painéis modulares verticais, sendo áreas brancas executadas em painéis ripados de aproximadamente 1,50 m x 2,80 m cada e áreas azuis executadas em painéis lisos com acabamento em envelopamento, pintura ou lona tensionada. O conjunto deverá contemplar painel central azul com aproximadamente 1,80 m de largura x 2,80 m de altura e painéis laterais azuis com profundidade aproximada de 1,00 m e espessura aproximada de 0,10 m, conforme layout aprovado. A estrutura poderá ser produzida em metalon, madeira 1 estrutural, MDF reforçado, compensado estrutural ou material estrutura equivalente, com fechamento em MDF, MDF ripado, PVC completa expandido, PS, ACM, lona tensionada ou similar. As partes azuis deverão receber acabamento em adesivo vinílico envelopado, pintura cenográfica ou lona, conforme definição técnica e aprovação da contratante. O fornecimento deverá incluir produção, acabamento, transporte, montagem, instalação, fixação, estabilidade, alinhamento dos painéis e desmontagem ao final do evento, quando aplicável. Painel Ripado: 1,50 x 2,80m Descrição: painel ripado Letra em MDF cortado a laser: Texto 1,10 x 0,39m. Quantidade: 1 unidade. Descrição: Aplicado no painel ripado lateral direito (conforme layout aprovado) Letra Caixa em MDF: Símbolo FECOMÉRCIO 0,70 x 0,39m Quantidade: 1 unidade Descrição: Aplicado no painel ripado lateral direito (conforme layout aprovado) Balcão Receptivo: 1x1x0,5m, MDF, adesivado de cor branca e layout com assinaturas na frente. Quantidade: 1 unidade (frente) Informação: Identificação logos da FECOMÉRCIO TV LED 50 - 65 POLEGADAS Descrição: 55" SUPORTE PARA FOLDERS, FLYERS, REVISTAS Descrição: Modelo a definir Quantidade: 2 unidades Banqueta Bistrô Quantidade: 8 unidades (2 pares em cada mesa) Descrição: Modelo a definir Mesa Bistrô Descrição: Modelo a definir Paisagismo em vaso Canhão PAR LED Descrição: canhão par led RGB Piso Praticável ou MDF + Carpete: 5 x 2,50 x 0,50m (Rampa) Descrição: Cor azul royal ou similar Piso Praticável Dimensões: 5m x 3m x 0,50m (Rampa)	ESTRUTURA COMPLETA	01		
87	ALAMEDA DA MEMÓRIA: Ponto de Hidratação Instagramável Composto por estrutura cenográfica vertical com abertura central para fotos, módulos frontais de apoio/exposição e base cenográfica, conforme layout aprovado. A estrutura principal deverá possuir aproximadamente 2,00 m de altura x 1,50 m de largura, com abertura central de aproximadamente 1,25 m de largura x 0,70 m de altura, permitindo que o público se posicione atrás da peça para registro fotográfico. O conjunto deverá contemplar elementos de comunicação visual, incluindo placa superior com identificação "Ponto de Hidratação" de aproximadamente 0,63m x 0,31 m, placa lateral circular com marca Capacitar 2026, de aproximadamente 0,40	CJ	02		



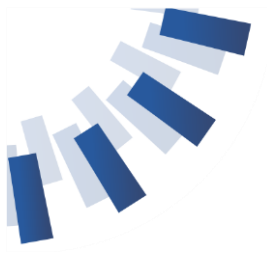
	m, mensagens informativas de 0,50 m x 0,09 m e grafismos conforme identidade visual aprovada. Deverão ser previstos módulos de apoio/exposição medindo aproximadamente 0,90 m de altura x 0,70 m de largura x 0,70 m de profundidade, destinados ao armazenamento e exposição de copos personalizados, garrafas, brindes e/ou outros adereços, com possibilidade de disposição dos itens também na parte superior para retirada pelo público. A produção poderá ser executada em MDF, compensado, madeira estrutural, PVC expandido, PS, metalon com fechamento cenográfico ou material equivalente, com comunicação visual aplicada em adesivo vinílico impresso em alta resolução, impressão UV, pintura cenográfica ou solução similar. O fornecimento deverá incluir produção, impressão, acabamento, transporte, montagem, instalação, posicionamento, estabilidade, fixação dos elementos, limpeza final e desmontagem ao final do evento, quando aplicável. Quantidade: 1 unidade (por ponto de hidratação, cores diferentes, de acordo com layout) Descrição: Ficará à frente da estrutura instagramável do Ponto de Hidratação. Carpete Carpete: 3m de diâmetro (de cor Azul Royal ou similar) Quantidade: 1 unidade Descrição: Ficará embaixo da estrutura instagramável do Ponto de Hidratação. Módulo expositor para Ponto de Hidratação, medindo aproximadamente 0,90 m x 0,70 m x 0,70 m, com nichos internos de aproximadamente 0,42 m, destinado ao armazenamento e exposição de copos personalizados, brindes e adereços. Produção em MDF, compensado, madeira, PVC expandido estrutural ou similar, com acabamento conforme identidade visual aprovada. Incluso transporte, montagem, posicionamento e desmontagem. Descrição: Ficará à frente da estrutura instagramável do Ponto de Hidratação				
88	INSTAGRAMÁVEL EXTERNO "ALAMEDA": Espaço instagramável cenográfico, tipo moldura/nicho fotográfico, medindo aproximadamente 3,00 m de largura x 3,00 m de altura x 0,55 m de profundidade, com base frontal inferior de aproximadamente 0,50 m e moldura superior/laterais com espessura aproximada de 0,20 m. A estrutura deverá ser produzida em MDF, compensado, madeira estruturada, metalon com fechamento em MDF/PVC ou material equivalente, com acabamento visual em adesivo vinílico impresso em alta resolução, conforme identidade visual aprovada do evento. A área interna do nicho deverá ser totalmente adesivada com grafismos da identidade visual do evento, compondo ambiente cenográfico para registro fotográfico. O vão interno aproximado deverá ser de 2,60 m de largura x 2,30 m de altura. O conjunto deverá contemplar ainda 4 a 5 almofadas decorativas coloridas, personalizadas com grafismos da identidade visual do evento e logo do SENAC, para composição interna do espaço. O fornecimento deverá incluir produção, impressão, adesivação, acabamento, transporte, montagem, instalação, estabilização e desmontagem ao final do evento, quando aplicável. Vaso de plantas cachepô 1,5m e plantas conforme imagem.	CJ	01		
89	ALAMEDA DA MEMÓRIA: Instagramáveis móveis – Placa de PVC para fotos - - Material: PVC expandido de 5 mm, leve e resistente. - Impressão: Adesivo vinílico impresso em alta resolução, com laminação fosca, Fixação do adesivo: Aplicação total na frente e nas laterais aparentes. Acabamento: Recorte	UND	02		



eletrônico, cantos retos e bordas lixadas. - Peso estimado: Aproximadamente 1,5 kg. Uso: Material leve e portátil para interação do público e registros fotográficos. Vista lateral - Espessura - Espessura aproximada entre 0,005 m e 0,01 m, equivalente a 5 mm a 10 mm. Vista superior *Largura total aproximada de 0,90 m, com espessura entre 0,005 m e 0,01 m, equivalente a 5 mm a 10 mm. *Detalhe das Bordas - Bordas lixadas e acabamento limpo para segurança no manuseio.				
VALOR TOTAL GRUPO				

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS:

- 1) Declaro para os devidos fins de comprovação que caso seja vencedora da licitação em epigrafe, apresentará ao SENAC/AM, a ART/RRT e demais licenças e alvarás para atender a execução contratual.
- 2) Declaramos que no preço acima estão incluídos todos os materiais, serviços,, mão-de-obra, máquinas, ferramentas, licenças em Órgãos Competentes, alvarás e autorizações, equipamentos, fretes, transportes horizontais e verticais, encargos sociais e trabalhistas, encargos com o CREA/CAU/AM, observado o disposto em todos os documentos descritos neste termo e seus anexos, bem como as normas de segurança e higiene do trabalho, regidos por leis próprias, seguros, transporte, impostos de qualquer natureza, e demais encargos necessários ao cumprimento da obrigação;
- 3) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Instrumento Convocatório e seus anexos, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços, e serviços inclusos e funcionalidades necessárias para formulação da proposta.
- 4) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços.
- 5) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte)** dias corridos, a contar da data da Sessão Pública do Pregão.
- 6) Declaro que designarei 1 (um) responsável legal (Preposto) para acompanhamento integral durante todo o período de montagem, evento e desmontagem, sendo o interlocutor/preposto junto ao SENAC/AM e aos demais fornecedores subcontratados.
- 7) O abaixo assinado declara estar ciente de que a Licitação não obriga a realização da Contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o **SENAC/AM** decida não o contratar.
- 8) Declaro para todos os fins de direito que recebi todos os documentos, tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital da presente Licitação e seus anexos.
- 9) Declaro, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SENAC/AM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- 10) O abaixo assinado declara estar ciente de que a licitação não obriga a realização da contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o SENAC/AM decida não o contratar.



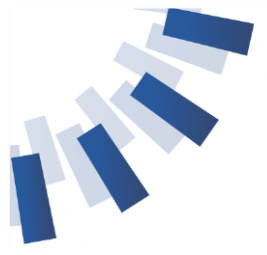
11) Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:
----------------	------------------	-----------------	------------------------

.....de.....de 2026.

(Assinatura/nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL
TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA O CUMPRIMENTO DO
OBJETO**

Por meio da presente, nomeio na qualidade de responsável legal / preposto (_____), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), domiciliado (endereço completo), portador da Carteira de Identidade, RG nº _____ / UF ____ e do CPF nº _____, para fins de representar a empresa (_____), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na cidade de (CIDADE/UF), Rua (_____), nº (_____), (BAIRRO), caso se logre vencedora do Pregão Presencial Nº 008/2026, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Regional Amazonas. Indicação dos poderes e deveres do responsável/ preposto em relação à execução do objeto a ser contratado:

Contato do preposto: _____

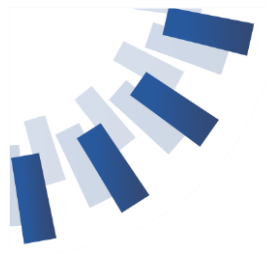
E-mail: _____

Telefones: _____

Obs.: A licitante deve, obrigatória e imediatamente, informar ao SENAC sobre a troca de responsável/ preposto, caso ocorra.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Legal)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Amazonas

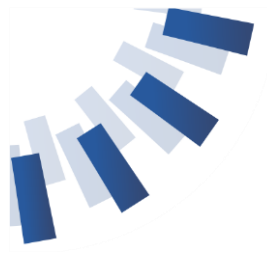
Declaramos que em atendimento ao previsto no Edital Nº 008/2026, que eu,
_____,
portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____,
_____, Responsável da Empresa
_____, estabelecida no (a)
_____, como seu representante legal para os
fins da presente declaração que compareci perante o Senac/AM e vistoriei os
loais onde os serviços serão executados, objeto da licitação em apreço,
tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes, bem
como coletei informações e todos os dados e elementos necessários à perfeita
elaboração da proposta comercial.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da empresa ou Responsável Legal)

Visto:

Responsável pelo SENAC/AM



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA
TÉCNICA**

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a). _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA a renúncia da possibilidade de realizar VISITA TÉCNICA para obtenção de maiores informações sobre o objeto deste Pregão, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste pregão, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças geográficas, técnicas ou financeiras, isentado o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Regional Amazonas, nada mais podendo argumentar ou opor quando o conteúdo da aludida declaração. Declaramos ciência de que o objeto deverá ser executado no município de Manaus, no Estado do Amazonas.

Manaus (AM), de _____ de 2026.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo

(Responsável Legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

ANEXO VIII – MODELO DE MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 0XX/2026 FIRMADO
ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL -
SENAC, ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL NO AMAZONAS E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXX

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional no Amazonas, inscrito no CNPJ sob nº 03.965.450/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei n. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e administrada segundo seu Regulamento aprovado pelo decreto n. 61.843, de 05 de dezembro de 1967, Inscrição Municipal nº 47831-02, com sede nesta cidade sito na Av. Djalma Batista nº 2.453, Bairro Chapada, CEP: 69050-010, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Regional, Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, XXXXXXXX, RG Nº 269XXXXXX e CPF Nº 269XXXXXXXXXX, residente e domiciliada, nesta cidade de Manaus – AM, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob Nº 269XXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX nºXXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, Manaus/AM, neste ato representado por seus sócios XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXAM e CPF: XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado apenas CONTRATADA, sujeitando se as partes contratantes às normas da Resolução SENAC nº 1.270/2024e considerando o Processo Administrativo nº 269/2026, mediante as especificações e condições estabelecidas na modalidade de pregão presencial nº 008/2026 e seus anexos, homologado em XX/XX/2026, celebram entre si o presente instrumento que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



1.1 O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO EXECUTIVO, MONTAGEM, AMBIENTAÇÃO, CENOGRAFIA, COMUNICAÇÃO VISUAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, OPERAÇÃO TÉCNICA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE OPERACIONAL NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SENAC CAPACITAR 2026, NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA – INPA, EM MANAUS/AM**, e em conformidade com as especificações técnicas, que integram este instrumento independente de transcrições, bem como o constante no Processo Nº 269/2026, Pregão Presencial Nº 008/2026 e da proposta da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor global de R\$ **XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, pela realização das atividades elencadas no Termo de Referência e de acordo com a entrega dos produtos, para liquidação e pagamento da despesa no final do evento.

2.2 O pagamento relativo à prestação dos serviços será efetuado mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA no corpo da respectiva Nota Fiscal, após o devido ateste da execução dos serviços pela área demandante do SENAC/AM, observando-se as datas de pagamento dos dias 07, 17 ou 27 do mês subsequente, conforme o calendário de pagamentos do SENAC/AM.

2.3 Deverão constar na Nota Fiscal o Número deste Contrato, Nome e Nº do Banco para Depósito, Nº da Conta Corrente e nome da Agência onde deverão ser creditados os pagamentos.

2.4 Nos valores apresentados na Nota Fiscal já estarão inclusos taxas, fretes, seguros, impostos e outros encargos legais decorrentes da prestação do (s) serviço (s).

2.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, será devolvido e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

2.6 A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a nota fiscal, provas de regularidade relativa a:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede ou do domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante

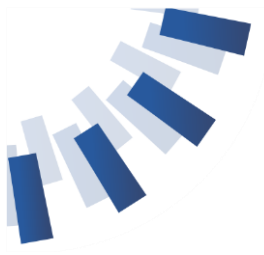
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O presente contrato terá vigência de xx/xx/2026 a xx/xx/2026, período em que estará sendo realizado a organização do evento CAPACITAR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar, com pontualidade, o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou ressarcimento;
- c) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar;
- d) Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
- e) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade observada quando da execução do Contrato;
- f) Aprovar orçamentos que por ventura sejam acrescidos nos projetos;
- g) Apresentar à CONTRATADA os colaboradores que farão parte da equipe evento;
- h) Sempre que necessário, convocar a CONTRATADA no prazo de 24 horas para Participar de reuniões, licitações, projetos e toda organização estrutural do evento;
- i) Caberá à CONTRATADA, no prazo ajustado pelo CONTRATANTE, o reembolso dos pagamentos de todos e quaisquer direitos relativos à propriedade intelectual, relacionados às obras que porventura sejam utilizadas ou executadas na realização do evento, sejam estes relativos a direitos autorais principais ou conexos, incluindo todas e quaisquer taxas e demais custos equivalentes e incidentes sobre o objeto deste contrato, perante os respectivos titulares dos direitos



autorais, inclusive o ECAD — Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Instrumento, bem como na sua proposta comercial, em especial:

- a) A CONTRATADA deverá dispor, antes do início da execução dos serviços, de estrutura de atendimento e apoio operacional no Município de Manaus/AM, adequada e suficiente para assegurar a execução do objeto e o atendimento das demandas decorrentes da contratação.
- b) A CONTRATADA deverá designar formalmente um responsável legal (preposto) para acompanhamento integral durante todo o período de montagem, evento e desmontagem, sendo o interlocutor/ preposto junto ao SENAC/AM e aos demais fornecedores subcontratados, sendo de total responsabilidade da empresa contratada a comunicação e providências que se fizerem necessárias.
- c) O profissional (preposto) será responsável pela coordenação dos serviços a serem executados, com a atribuição de garantir o bom andamento dos serviços prestados, estando presente durante todas as etapas do evento, devendo reportar-se aos fiscais e gestores do contrato, indicados pelo SENAC/AM, sempre que houver necessidades relacionadas à execução dos serviços, nos moldes contratados, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- d) A CONTRATANTE poderá recusar a indicação ou a manutenção do responsável (preposto) da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.
- e) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, atendendo às determinações do CONTRATANTE.
- f) Designar um colaborador responsável, perante o CONTRATANTE, por todos os aspectos contratuais.
- g) Fornecer ao CONTRATANTE os números dos responsáveis pela organização do evento, bem como obedecer ao cumprimento dos horários estipulados pelo local do evento que será das 08hs às 22hs.
- h) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE.
- i) Utilizar profissionais especializados na execução do serviço, conforme exige a legislação vigente.



- j) Não transferir a terceiros o Contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como não subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- k) Obedecer às normas e rotinas do Senac, em especial, às que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.

5.2 A CONTRATADA deverá realizar as atividades pertinentes ao evento CAPACITAR 2026, conforme consta:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as solicitações e reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados. E se necessário, refazer os serviços ou substituição dos materiais as suas expensas.
- b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados / prepostos não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência.

5.3 A CONTRATADA se obriga a remunerar diretamente os seus empregados utilizados na execução da obra objeto do presente Contrato, sobre os quais exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e realização dos trabalhos, inclusive velando e respondendo pelos itens de segurança do trabalho, devendo recolher pontualmente todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4 Todos os encargos trabalhistas, contribuições sociais e tributos que, na data da apresentação da proposta, incidam sobre a execução dos serviços objeto deste Contrato, serão arcados exclusivamente pela CONTRATADA.

5.5 O inadimplemento da CONTRATADA, com referência a qualquer dos encargos mencionados nos itens 5.3 e 5.4, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir sua execução.

5.6 Fica garantido ao CONTRATANTE o direito de regresso contra a CONTRATADA com relação a qualquer dos encargos, contribuições e tributos mencionados nos itens 10.1 e 10.2, que dele sejam exigidos e por ele sejam eventualmente pagos, incidindo nesta hipótese correção pelo IGP-M (divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) mais juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.



5.7 A CONTRADA deverá disponibilizar todos os mobiliários, equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessária para obter os resultados esperados e descritos no Termo de Referência, havendo a necessidade de ajuste e adequação, deverá ter o acordo e aprovação do CONTRATANTE, as datas e prazos de montagem e desmontagem deverão obedecer criteriosamente aos horários e datas a seguir descritos:

5.7.1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO:

5.7.1.1 **Informações gerais:**

5.7.1.1.1 **Local:** Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA – Manaus/AM – Av. André Araújo, 2936 – Petrópolis, Manaus-AM, CEP 69067-375.

5.7.1.1.2 **Período do evento:** 20 e 21 de outubro de 2026

5.7.1.1.3 **Horário:** 08:00 às 17:00 horas

5.7.1.2 **Montagem:**

a) **Período:** 17 a 19/10/2026

b) **Horário:** 08:00 às 17:00 horas

5.7.1.3 **Desmontagem:**

a) **Período:** 22/10/ 2026

b) **Horário:** 0x:00 às xx:00 horas

5.8 Em caso de motivos de força maior, da parte da CONTRATANTE, a data apresentada poderá sofrer alterações. Nova data poderá ser definida após negociação entre as partes.

5.8.1 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

5.8.1.1 Para todos os serviços solicitados, o projeto e ambientação assim como as medidas e sugestões de layout será fornecida pelo SENAC/DR/AM, cabendo a prestadora do serviço verificar e corrigir possível incompatibilidade entre softwares utilizados pelo SENAC e os utilizados pela contratada 10 dias após a contratação, a empresa deve apresentar ao representante da Contratante a planta baixa com toda a estrutura e medidas do evento.

5.8.1.2 Credenciada por uma empresa de arquitetura com expertise em eventos de grande porte, assinada pelo engenheiro responsável.

5.8.1.3 A prestação do serviço deve incluir montagem/desmontagem, transporte e alimentação da equipe por conta da CONTRATADA;

5.8.1.4 Observar no local da montagem a estrutura física existente como: elétrica, hidráulica, telefônica, comercial, bem como a circulação de pedestres e os meios de transporte de forma a não comprometer ou danificar sua funcionalidade, quanto à montagem e desmontagem, bem como no decorrer do evento;

5.8.1.5 É de responsabilidade da empresa CONTRATADA efetuar a segurança de suas estruturas durante o período de montagem e desmontagem no local;



- 5.8.1.6 Ao final do evento, deve-se desmontar todo o material;
- 5.8.1.7 Após a conclusão da montagem do evento a CONTRATADA deverá informar à Coordenação do Evento e/ou Fiscal do Contrato, este (s) analisará (ão) os serviços realizados quanto ao cumprimento das Especificações Técnicas.
- 5.8.1.8 Durante a realização do evento, a contratada deve disponibilizar técnicos especializados pelos serviços contratados para atendimento imediata, se necessário.
- 5.8.1.9 A empresa terá acesso a planta do local, entregue pelo Dependências do INPA, e disponibilizado pelo Senac, com as medidas das salas e ambientes para desenvolvimento do layout.
- 5.8.1.10 Como o processo de decoração trata-se de ato criativo, fica entendido que as imagens apresentadas neste Termo de Referência são ilustrativas, permitindo-se propostas “similares”, isto é, na mesma linha conceitual e criativa, sendo instaladas com a mesma qualidade de material apresentado no escopo da proposta.
- 5.8.1.11 Todos os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de não aceitação dos mesmos pelo Senac AM.
- 5.8.1.12 Os materiais de consumo não reutilizáveis, como banners, lonas, letreiros, poderão ficar sob guarda do Senac após a realização da atividade.
- 5.8.1.13 Os documentos técnicos e licenciamentos especificados no ANEXO I do Termo de Referência deverão ser apresentados ao Senac em até cinco 5 dias de antecedência ao evento.
- 5.8.1.14 Responsabilizar-se a CONTRATADA por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto deste Contrato, assim como por danos causados por pessoal sob responsabilidade, ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, isentando o CONTRATANTE de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes.
- 5.8.1.15 Fornecer uniformes, EPIs, EPC's, calçados e crachás de identificação para sua equipe, compatíveis com o ambiente onde serão executados os serviços objeto deste contrato, assim como fornecer e manter em perfeito funcionamento os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução destes.
- 5.8.1.16 Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo CONTRATANTE, assim como as medidas de segurança, higiene e medicina do trabalho, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, por parte de seus empregados.



5.8.1.17 Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

5.8.1.18 Isentar, totalmente, o CONTRATANTE, de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhe sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

5.8.1.19 Franquear e facilitar, ao CONTRATANTE ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse contrato, fornecendo, quando solicitados, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o CONTRATANTE ou seu preposto.

5.8.1.20 Acompanhar toda a montagem da infraestrutura e gerenciar o operacional.

5.8.1.21 Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

5.8.1.22 Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação, ou de quaisquer pessoas vinculadas à CONTRATADA.

5.8.2 PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.8.2.1 A entrega do material está prevista para o dia 17/10/2026 a partir das 8h e retirado dia 22/10/2026 a partir das 9h, conforme detalhado em Termo de Referência. O material gráfico deverá ser enviado ao Senac para aprovação prévia.

5.8.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POR AMBIENTE

5.8.3.1 A especificação técnica por ambiente encontra-se detalhada conforme ANEXO I do presente Termo de Referência, contendo os seguintes ambientes:

5.8.3.2 AMBIENTE 1 – Senac em movimento;

5.8.3.3 AMBIENTE 2 – Espaço receptivo, portal Senac;

5.8.3.4 AMBIENTE 3 – Laboratório do futuro;

5.8.3.5 AMBIENTE 4 – Auditório Senac talks;

5.8.3.6 AMBIENTE 5 – Ecoverso Senac;

5.8.3.7 AMBIENTE 6 – Business Club;

5.8.3.8 AMBIENTE 7 – Espaço energize, auditório multiversos e restaurante;

5.8.3.9 AMBIENTE 7/1 – Restaurante;



- 5.8.3.10 AMBIENTE 8 – Hub educação 5.0;
- 5.8.3.11 AMBIENTE 9 – Estande básico para ativações em desenvolvimento;
- 5.8.3.12 AMBIENTE 10 – Alameda da memória
- 5.8.3.13 AMBIENTE 11 – MAPA DO EVENTO “VOCÊ ESTÁ AQUI”; e
- 5.8.3.14 Outros Serviços.

5.8.4 PROCEDIMENTOS E CUIDADOS BÁSICOS PARA MONTAGEM

5.8.4.1 Durante a execução dos serviços, as áreas de intervenção deverão ser preservadas, não causando danos ou prejuízos ao patrimônio do Senac AM ou de terceiros. Caso ocorra qualquer interferência que resulte em retrabalho ou comprometa/danifique áreas já executadas a contratada deverá se responsabilizar pela recuperação e reparos necessários, sem ônus para a instituição.

5.8.4.2 Durante a execução e após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar a organização e limpeza adequada do local, retirando qualquer resíduo e sujeira provocados pela intervenção, deixando o ambiente nas condições em que se encontrava anteriormente à instalação, conforme normas ambientais pertinentes. Todo o equipamento e material de limpeza deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todo o descarte é de inteira responsabilidade da contratada.

5.8.4.3 O transporte dos equipamentos necessários para entrega e montagem ocorrerá por conta da contratada, que se responsabilizará por todos os gastos decorrentes, sem qualquer ônus adicional para o SENAC/AM.

5.8.4.4 A guarda e acondicionamento dos produtos/equipamentos, materiais e ferramental, caso necessário, será de inteira responsabilidade da contratada.

5.8.4.5 Consideram-se incluídos todos os materiais, mão-de-obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

5.8.5 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.8.5.1 Os serviços serão recebidos pela Fiscalização da contratante ou por preposto devidamente designado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da conformidade dos produtos/serviços, na data estabelecida neste edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 LICITANTE e/ou CONTRATADO que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes penalidades, conforme Resolução nº 1.270 SENAC:

- a) Advertência;



- b) Multa de até 10% do valor do contratado;
- c) Rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de licitar com o CONTRATANTE pelo período de até 3 (três) anos.

6.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao SENAC no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da notificação, podendo, por isso, o SENAC, se julgar conveniente, descontar das faturas, por ocasião de seu pagamento.

6.3 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

- I - Perda do direito à contratação;
- II - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;
- III - suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

6.4 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

6.5 As hipóteses previstas abaixo, consonante com o art. 41 da Resolução 1.270 SENAC ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

6.6 De acordo com o Art. 931 do Código Civil, os empresários individuais e as empresas responderão, independentemente de culpa, pelos danos causados pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

7.1 Qualquer das partes poderá, a seu arbítrio, mediante prévio aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, rescindir este contrato, hipótese em que não caberá nenhuma indenização, seja por parte do CONTRATANTE ou da CONTRATADA.



7.2 O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial, ou pagamento de qualquer multa, ou indenização nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pela CONTRATADA das condições neste instrumento estipuladas;
- b) Pela anulação judicial do contrato de consultoria firmado pelo SENAC/AM com a empresa;
- c) Pelo distrato do contrato de consultoria firmado entre o SENAC/AM e a empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 As partes declaram estar cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD e informar imediatamente as ocorrências de incidentes de segurança que possa acarretar risco as informações.

CLÁUSULA NONA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

9.1 Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

9.2 A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

9.3 A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não o fazer durante toda a vigência do presente contrato.

9.4 As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.



9.5 A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

9.6 O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O objeto do presente contrato não poderá ser transferido nem cedido a terceiro, sem o conhecimento e consentimento do CONTRATANTE.

10.2 A CONTRATADA não poderá aprovar à revelia, serviços extracontratuais que acarretarão aditivos ao pactuado entre o SENAC e a empresa. Nesses casos, caberá ao CONTRATADO recomendar ou não, ao CONTRATANTE, os serviços propostos pela empresa e submetê-los a autorização.

10.3 As relações aqui pactuadas serão regidas pelo Código Civil Brasileiro, não se aplicando a legislação trabalhista para qualquer fim.

10.4 Todas as comunicações e notificações relativas ao presente CONTRATO somente serão consideradas se realizadas por carta protocolada, telegrama ou e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Justiça da Comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

11.2 E, por estarem justos e contratados, nos termos o art. 10, §1º da MP 2.200-2 e do art. 10 do Decreto nº 8.539/2015, firmam e assinam as partes o presente instrumento na forma de assinaturas eletrônica e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam seus efeitos legais.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA